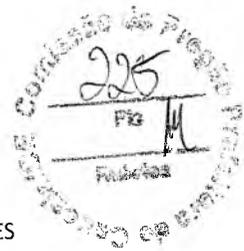




**Procuradoria-Geral  
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 2021.03.09.04-SMS  
LICITAÇÃO COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTAS DE PARTICIPAÇÃO,  
EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.**

**PREÂMBULO**

O Departamento de Gestão de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos os interessados que as **09:00 HORAS (NOVE HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia **09 DE ABRIL DE 2021**, através do endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br**, em sessão pública por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de abertura e análise das propostas de preços, formalização de lances e análise e verificação dos documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 2021.03.09.04-SMS**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Decreto Municipal n.º 670, de 23 de outubro de 2014 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente à matéria.

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.
TIPO:	MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	POR ITEM
MODALIDADE E ESPÉCIE:	PREGÃO ELETRÔNICO-SRP
SECRETARIA/ÓRGÃO GERENCIADOR:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA(S)/ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 (DOZE) MESES
DATA E HORA DO INÍCIO DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS:	24 DE MARÇO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS (OITO HORAS).
DATA E HORA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:	09 DE ABRIL DE 2021 ÀS 09:00 HORAS (NOVE HORAS).
LOCAL:	www.comprasnet.gov.br Todos os horários correspondem ao Horário de Brasília.
CÓDIGO UASG:	981373
NÚMERO NO COMPRASNET:	30904

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

Página 1 de 85

Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade  
Caucaia/CE - CEP: 61603-005  
Telefone: (85) 3342.0545



**Procuradoria-Geral  
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



## **PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços e do contrato.

## **PARTE B – ANEXOS**

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;

Anexo II – Modelo da Carta Proposta;

Anexo III – Modelo de Declarações;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V - Minuta do Contrato.

## **1- DO OBJETO**

**1.1- A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**

## **2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO**

**2.1- Poderão participar da presente licitação quaisquer pessoas jurídicas localizadas em qualquer Unidade da Federação, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de CAUCAIA, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira e a pertinência de seu objetivo social com o objeto da licitação.**

**2.2- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.**

**2.3- Não poderão participar da presente licitação os interessados:**

- a) que se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial;**
- b) que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;**
- c) que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Caucaia/CE;**
- d) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;**
- e) que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio;**
- f) que não tenham providenciado o credenciamento junto ao SICAF;**
- g) as pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.**

**2.4- Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

**2.4.1- que cumpre os requisitos estabelecidos em lei para seu enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, e microempreendedor individual – MEI, ou**

equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4.2- nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

2.4.3- o licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de ME/EPP no sistema Comprasnet.

2.5- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

2.6- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.7- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.8- que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

2.9- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante;

2.10- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**2.11- DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO COMPRASNET:** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.12- O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

2.13- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.14- O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.15- A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.16- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de CAUCAIA - CE ou ao Comprasnet, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

2.17- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.18- Os lotes apresentados nos anexos representam as cotas destinadas às microempresas ou empresas de pequeno porte, em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, bem como, alguns lotes são de participação exclusiva às microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), em cumprimento ao inciso I

do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006. No preâmbulo de cada lote haverá a sinalização correspondente a cada enquadramento.

### 3- DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:
- 3.1.1- Credenciamento dos licitantes no Comprasnet;
  - 3.1.2- Recebimento das "Propostas de preços" via sistema;
  - 3.1.3- Abertura das Propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
  - 3.1.4- Lances;
  - 3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;
  - 3.1.6- Recursos;
  - 3.1.7- Adjudicação.

### 4- DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- 4.1- Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:
- a) a Proposta de Preços e seus anexos através do sistema Comprasnet;
  - b) os Documentos de Habilitação através do sistema Comprasnet;
- 4.1.1- Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões \*.doc, \*.xls, ou \*.pdf.
- 4.2- Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**
- 4.3- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, **até a abertura da sessão pública.**
- 4.4- Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.
- 4.5- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.6- Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

### 5- DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1- A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando o(s) lote(s), em conformidade com o Projeto Básico/Termo de Referência – anexo I do Edital, a qual conterá:
- 5.1.1- A modalidade e o número da licitação;
  - 5.1.2- Endereçamento ao(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura de CAUCAIA;
  - 5.1.4- Prazo de entrega dos bens, conforme os termos deste edital;
  - 5.1.5- Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias;
  - 5.1.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, contendo a respectiva **MARCA**;

**5.1.7-** Os valores unitários e totais de cada lote cotado, bem como o valor global da Proposta de Preços por extenso, todos em moeda corrente nacional;

**5.1.8-** **Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento dos bens, referentes a tributos, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.**

**5.1.9-** **Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).**

**5.2.** O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

**5.2.1.** A Proposta de Preços escrita será elaborada em conformidade com o disposto no anexo II deste Edital – Modelo de Proposta de Preços.

**5.2.2.** A licitante deverá encaminhar em anexo, no sistema, sua **PROPOSTA DE PREÇOS**, na forma do Anexo II, através de campo específico.

**5.3-** Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

**5.3.1-** Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

**5.3.2-** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

**5.3.3-** Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

**5.3.4-** Havendo discrepância entre a especificação dos itens do edital e aquelas lançadas no sistema, prevalecerão as especificações do edital.

**5.3.5-** Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valores superiores à média dos preços unitários e totais estimados para a contratação, os quais se encontram definidos no Projeto Básico.

**5.3.6-** Na análise das Propostas de Preços o(a) Pregoeiro(a) observará o **MENOR PREÇO POR ITEM**, expresso em reais.

**5.4-** Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

**5.4.1-** A Proposta de preços deve contemplar o quantitativo do lote em sua totalidade conforme licitado.

**5.5-** O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

**5.6-** A apresentação da Proposta de Preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

**5.7-** Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo(a) Pregoeiro(a) de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao(a) Pregoeiro(a) por meio do sistema.

**5.8-** Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

## **6- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os interessados na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**subitens 6.2 a 6.6**), os quais serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) quanto a sua autenticidade, veracidade, conteúdo, forma e o seu prazo de validade.

**6.1.1-** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

d) Cadastro de Inidôneos da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE.

**6.1.2-** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**6.1.3-** Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.1.4-** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**6.1.5-** Não ocorrendo inabilitação quanto às condições de participação, a Pregoeira consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme o disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 2, de 11.10.10.

**6.1.6-** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**6.1.7-** Caso a Pregoeira não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, nos termos do item 6.1.9, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC n.º 123, de 2006.

**6.1.8-** No mesmo prazo e da mesma forma, enquanto não constarem do SICAF informações acerca da regularidade trabalhista, deverá o licitante encaminhar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão

negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**6.1.9-** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou que não atendam todas as exigências de Habilitação deste edital, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

## **6.2- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**6.2.1- REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**6.2.2- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**6.2.3- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**6.2.4- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **6.3- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**6.3.1-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.3.2-** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.3.3- Prova de regularidade, em plena validade, para com:**

6.3.3.1- a **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), inclusive quanto às contribuições sociais;

6.3.3.2- a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

6.3.3.3- a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.3.3.4- o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

6.3.3.5- a Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**).

6.3.4- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.3.5- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Departamento de Gestão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.3.6- A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação ou do lote/item, conforme o caso.

#### **6.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.4.1-** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

**6.4.2-** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

#### **6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.5.1- Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo produtos, compatíveis com o objeto da presente licitação.

#### **6.6- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**6.6.1-** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

**6.6.2-** Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

**6.6.3-** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste Edital (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

**6.6.4-** Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo;

**6.7- Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima deverão ser apresentados pelos licitantes exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame, na forma do item 4.2 e 4.3 do edital.**

**6.8-** Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

**6.8.1-** A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**6.8.2-** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**6.9-** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

**6.10-** Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdo e forma.

**6.11-** Nos lotes não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**6.12-** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**6.13-** A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**6.14-** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**7.1-** O Pregão será do tipo Eletrônico o qual será realizado em sessão pública por meio da plataforma COMPRASNET (Compras Governamentais), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações).

**7.1.1-** Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura de CAUCAIA /CE, designado como Pregoeiro(a).

**7.1.2-** O licitante poderá enviar as informações da Proposta comercial e participar da disputa através do sistema eletrônico.

**7.1.3-** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante direto ou do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços e seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados as condições e limites de data e horário estabelecidos neste Edital.

**7.2-** Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**7.2.1-** Até a abertura da sessão os PROPONENTES poderão retirar ou substituir as Propostas de Preços apresentadas.

**7.2.2-** Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Propostas de Preços, não mais será permitido o cadastramento de Proposta de Preços ou o envio de qualquer adendo ou complementação.

**7.3- ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das Propostas de Preços cadastradas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

**7.4- CLASSIFICAÇÃO INICIAL:** Abertas as Propostas de Preços, o(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade das Propostas de Preços apresentadas, de acordo com os dados e informações constantes do cadastramento no sistema, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não

apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo I deste edital.

**7.4.1-** A desclassificação de qualquer Proposta de Preços será sempre fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento, em tempo real, de todos os proponentes.

**7.4.2-** O sistema fará, automaticamente, a ordenação das Propostas de Preços classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances.

**7.5- LANCES SUCESSIVOS:** Classificadas as Propostas de Preços, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os PROPONENTES poderão encaminhar lances decrescentes, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico **em modo de disputa aberto**.

**7.5.1-** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do licitante se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.

**7.5.2-** A cada lance ofertado, o PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

**7.5.3-** Os lances serão ofertados item a item.

**7.5.4-** O PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior ao seu último lance anteriormente registrado pelo sistema, podendo, todavia, a licitante poderá ofertar lances intermediários (lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante).

**7.5.5-** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.5.6-** Durante a sessão pública, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais proponentes.

**7.5.7- O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

**7.5.8-** Quando o **PREÇO DO ITEM** ofertado resultar em um valor unitário que possua mais de 02 (duas) casas decimais, serão consideradas apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais (centavos), devendo o(a) Pregoeiro(a) e o licitante vencedor proceder às adequações de preço necessárias, inclusive por ocasião da entrega Proposta de Preços final consolidada.

**7.5.9-** No modo de disputa aberto, de que trata este edital, a etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.5.10-** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 7.5.9, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**7.5.11-** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 7.5.9 e 7.5.10, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**7.5.12-** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 7.5.11, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mediante justificativa.

**7.5.13-** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.5.14-** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e

quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.5.15-** Na hipótese dos itens 7.5.13 e 7.5.14, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**7.5.16-** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.5.17-** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**7.5.18-** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**7.5.19-** Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

**7.5.20-** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 7.5.19, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

**7.5.21-** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.5.22-** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.5.23-** Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.5.24-** No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

**7.5.25-** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.5.26-** Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

**7.5.26.1-** produzidos no País;

**7.5.26.2-** produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**7.5.26.3-** produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.5.26.4-** produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.5.27-** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**7.5.28-** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.5.29-** O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar no prazo de **até 02 (duas) horas**, contado da solicitação da pregoeira no sistema, a proposta de preços, e se necessário, documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 7.5.28.

**7.5.30-** Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7.5.31-** Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 7.5.30, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no orçamento da administração, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto Federal nº 024, de 20 de setembro de 2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto Federal nº 024, de 20 de setembro de 2019.

**7.5.32.** Não havendo vencedor para a cota RESERVADA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**7.5.33.** Se a mesma licitante vencer a cota RESERVADA e a cota AMPLA PARTICIPAÇÃO, a contratação da cota RESERVADA deverá ocorrer pelo preço da cota AMPLA PARTICIPAÇÃO, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

**7.6- ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:** Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a Pregoeira poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", bem como no Portal da Transparência dos Municípios do Estado do Ceará (<http://municipios.tce.ce.gov.br/transparencia/>), para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

**7.6.1-** Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**7.6.2-** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Pregoeira indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**7.6.3-** Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**7.7-** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.8-** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.9-** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.9.1-** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

**7.9.2-** O prazo estabelecido pela Pregoeira poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pela Pregoeira.

**7.10-** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

**7.11-** Se a proposta vencedora for desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**7.12-** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**7.13-** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.14-** A pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**7.15-** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 7.8, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**7.16-** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

**7.17-** Não havendo vencedor para a cota reservada ou para o lote exclusivo de ME e EPP, este poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**7.17- HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO:** A Habilitação será procedida de acordo com o rito estabelecido no item 6 e seguintes, deste edital.

**7.18- PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA):** Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o **licitante vencedor** deverá encaminhar **PROPOSTA DE PREÇOS FINAL CONSOLIDADA**, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo de **até 02 (duas) horas**, contado da solicitação da pregoeira no sistema.

**7.18.1-** A **Proposta de Preços final consolidada** deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, contendo os seguintes dados:

- a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente;
- b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;
- c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contrato em nome da empresa.

**7.18.2-** A Proposta de Preços final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.18.1, inclusive retratar os preços unitários e totais de cada lote ao novo valor proposto, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

**7.19- RECURSOS:** Ao final da sessão, declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, se for o caso, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**7.20-** A Pregoeira assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

**7.21-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a possibilidade de adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor.

**7.22-** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

**7.23-** Cabe à Pregoeira receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**7.24-** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pela Pregoeira, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**7.25-** O acolhimento de recurso, pela Pregoeira, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

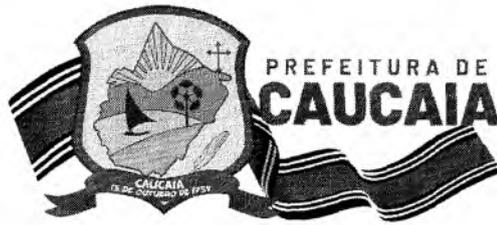
**7.26-** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**7.27-** Os memoriais (razões de recurso) deverão ser anexados em campo próprio na plataforma eletrônica.

**7.28-** O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do (a) Pregoeiro(a), a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir.

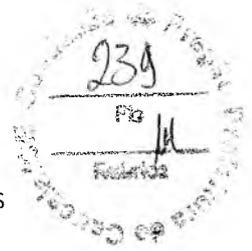
**7.29-** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

**7.30-** O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.



**Procuradoria-Geral  
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



**7.30.1-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.30.2-** Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) o objeto desta licitação ao(s) vencedor(es) e procederá(ão) à homologação do processo.

**7.30.3-** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Departamento de Gestão de Licitações da Prefeitura de CAUCAIA.

**7.31- ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes participantes, as Propostas de Preços e lances verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

**7.31.1-** Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo (a) Pregoeiro(a) a adjudicação do objeto desta licitação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) Para as publicações quanto resultados do certame e deliberações quanto aos proclames de julgamento;

b) À Assessoria Jurídica do Município, para fins de análise e parecer;

c) E depois à(s) autoridades(s) competentes para homologação e subsequente formalização de ARP/contrato.

**7.32- SUSPENSÃO DA SESSÃO:** À Pregoeira é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

**7.32.1-** O (a) Pregoeiro(a), a qualquer tempo, na análise das propostas de preços e seus anexos, das amostras, quando houver, e dos documentos de habilitação, poderá solicitar outros documentos, pareceres técnicos e/ou suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

**7.32.2-** No caso de desconexão do (a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do (a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa, e será reiniciada somente decorridas **24h (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

**7.33- DAS CONDIÇÕES GERAIS:** No julgamento das Propostas de Preços será declarado vencedor o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido no preâmbulo deste edital**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

**7.33.1-** Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

**7.33.2-** A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeira ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Comprasnet no “chat” de mensagem, e-mails, e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo do Departamento de Gestão de Licitações da Prefeitura de CAUCAIA e Diário Oficial do Município-DOM, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

## **8- DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**

**8.1-** As despesas decorrentes das contratações correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes ao(s) órgão(s) participante(s) deste processo.

## **9- CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

**9.1-** Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços, solicitar esclarecimento e ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

**9.1.1-** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**9.1.2-** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**9.2-** Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, desde que devidamente protocolada via e-mail: [pregoescaucaia.ce@gmail.com](mailto:pregoescaucaia.ce@gmail.com), que preencham os seguintes requisitos:

**9.2.1-** O endereçamento o (a) Pregoeiro(a) da Prefeitura de CAUCAIA;

**9.2.2-** A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Departamento de Gestão de Licitações da Prefeitura de CAUCAIA, dentro do prazo editalício;

**9.2.3-** O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

**9.2.4-** O pedido, com suas especificações;

**9.3-** Caberá o (a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**.

**9.4-** A resposta do Município de CAUCAIA - CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Departamento de Gestão de Licitações da Prefeitura de CAUCAIA, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções.

**9.5-** O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

**9.6-** Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

**9.6.1-** Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

**9.7- DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o (a) Pregoeiro(a) ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta ou da Habilitação, fixando o prazo para a resposta.

**9.7.1-** Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

**9.8- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de CAUCAIA - CE poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

## 10 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1-** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa/ Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos do Decreto Municipal nº 670, de 23 de outubro de 2014, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

**10.1.1-** Integra o presente instrumento (ANEXO IV) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

**10.1.2-** Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – anexa a este edital.

**10.2-** Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de CAUCAIA - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

**10.2.1-** O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de CAUCAIA - CE.

**10.2.2-** A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**10.3-** Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

**10.4-** A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 670, de 23 de outubro de 2014, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93, exceto os acréscimos de que trata o §1º do art. 65.

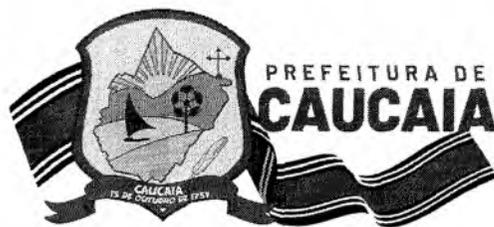
**10.5-** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

**10.6-** A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**10.7-** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

**10.8-** O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Departamento de Gestão de Licitações da Prefeitura de CAUCAIA e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**10.9-** O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência, da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.



**10.9.1-** O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

**10.10-** Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 670, de 23 de outubro de 2014.

**10.11-** Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

**10.12-** Em quaisquer hipóteses os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

**10.13-** Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item.

**10.14-** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**10.14.1-** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **11- DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS**

**11.1- DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO:** O fornecimento dos produtos se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da Administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens objeto do Registro de Preços (entrega imediata) ou apenas parte deles (entrega fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

**11.1.1.** A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via e-mail que será enviado ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

**11.1.2.** Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

**11.1.3.** O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

**11.1.4.** Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

**11.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias corridos** a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela Administração, no local indicado na autorização de compra.

**11.2.1.** No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequado às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**11.2.2.** Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

**11.3.** Os produtos licitados deverão ser entregues observando-se rigorosamente as condições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos deste Instrumento e disposições constantes da Proposta vencedora, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e, ainda:

- a)** a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c)** indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d)** aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e)** a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

## **12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

**12.1. PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro.

**12.2. PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**12.3. REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**12.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

### 13. DAS SANÇÕES

**13.1.** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato ou Ordem de Compras, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de CAUCAIA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de CAUCAIA pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

13.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer produto solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens.

**13.2.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição ou do valor global da ata de registro de preços ou do contrato, conforme o caso;

**13.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**13.4.** O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

- 13.4.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 13.4.2. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 13.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aqueles praticados no mercado;
- 13.4.4. tiver presentes razões de interesse público.

**13.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de CAUCAIA e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de CAUCAIA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

## 14. FRAUDE E CORRUPÇÃO

**14.1.** As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

**15.2.** Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo (a) Pregoeiro(a) durante a sessão e pela(s) autoridade(s) competente(s), em outros casos, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

**15.3.** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

**15.4.** A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**15.5.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

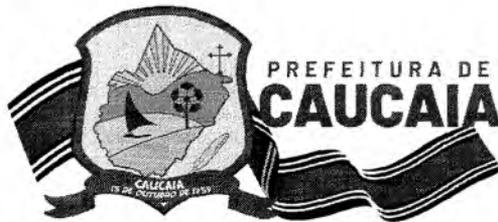
**15.6.** A Homologação do presente procedimento será de competência da(s) autoridade(s) competente(s).

**15.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

**15.8.** As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para a abertura do certame.

**15.9.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de CAUCAIA - CE.

**15.10.** Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (085) 3342.0545 das 08:00h às



## Procuradoria-Geral do Município

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



12:00h, ou diretamente na Sede do Departamento de Gestão de Licitações de Licitação da Prefeitura de CAUCAIA, situada no Av. Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE, Att. Departamento de Gestão de Licitações de CAUCAIA - CE.

**15.11.** Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, gratuitamente através de CD ROOM ou PEN DRIVE, a ser fornecido pelo licitante, ou mediante pagamento de cópia reprográfica, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, na sede do Departamento de Gestão de Licitações de Licitação da Prefeitura de CAUCAIA, situada no endereço constante no subitem anterior, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

a) pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de cópia reprográfica, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM; ou

b) fornecer CD ROOM, PEN DRIVE.

15.11.1. O referido edital e seus anexos também estão disponíveis no seguinte sítio virtual: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes), nos termos da IN 04/2015-TCM/CE, e no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**15.12.** O Projeto Básico/Termo de Referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Departamento de Gestão de Licitações da Prefeitura de CAUCAIA.

**15.13.** Todas as normas inerentes à contratação, discriminadas no Anexo – Projeto Básico/Termo de Referência deste Instrumento Convocatório, deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas Propostas de Preços.

**15.14.** No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

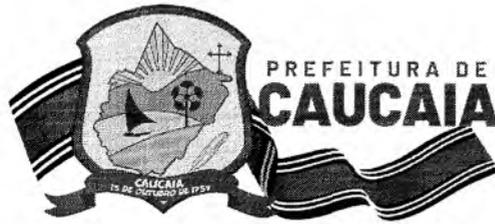
a) alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

**15.15.** Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no flanelógrafo do Departamento de Gestão de Licitações da Prefeitura Municipal de CAUCAIA, no Diário Oficial do Município-DOM, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CAUCAIA - CE, 23 de MARÇO de 2021

**Luiz Ernesto Macedo Mendes**  
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE  
**CAUCAIA**

**Procuradoria-Geral  
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO I

## PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 20210304-SMS

### I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA E DETALHAMENTO DO OBJETO.

#### 1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### 2. ORGÃO(OS) PARTICIPANTES:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**3. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE.

**OBSERVAÇÃO:** Integram o presente Projeto Básico/Termo de Referência, os anexos: I (itens e especificações dos produtos) e II (Habilitação necessária a participação do procedimento licitatório).

#### 4. JUSTIFICATIVA

Como sabemos, a saúde é direito de todos e dever Constitucional do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravamentos, bem como, pela oferta de possibilidades do acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção efetiva, proteção e recuperação.

Todos os esforços são válidos para o trato da vida humana, nesse sentido, o fornecimento de alimentações especiais para pacientes os quais, a depender do estado, podem, tão somente, se alimentar destes componentes, é verdadeiramente relevante, pois, é uma promoção e ação de saúde pública como forma de cuidado e manutenção da vida humana.

O Registro de preços possibilitará o amparo da Secretaria Municipal de Saúde quando da necessidade da aquisição da alimentação referenciada, a qual, repise-se, são essenciais a vida, tendo em vista que há demandas apresentadas pelo município de Caucaia para pacientes com carência alimentar ou impossibilitado de realizar ingestão oral.

Importante frisar que a nutrição é de extrema importância e indispensável à manutenção da vida ou mesmo da qualidade de vida dos usuários necessitados. Por sua vez, a alimentação especial será fornecida a todos os pacientes que a desmandarem baseado no tratamento, e recuperação de quadro clínico patológico nos quais o tratamento signifique fator primordial à vida.

Também devemos considerar que a maioria das intervenções em saúde envolve o consumo de suplementação enteral e ou parenteral e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela

Página 23 de 85

Secretaria de Saúde de Caucaia, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das unidades de saúde por um longo período de tempo.

Portanto, quando se fala em saúde para todos, abrange as condições de alimentação e nutrição, que são de responsabilidade do Município. Desta forma, há enorme necessidade de adquirir, essas fórmulas, tendo em vista que será utilizada para crianças com diversas patologias graves. Informo ainda, que todos os pedidos são feitos de acordo com a prescrição médica e alguns casos possuem ordem Judicial.

## II- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E VALORES ESTIMADOS DA DESPESA

### 5. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

Licitação realizada mediante registro de preços. Quesito não aplicável.

### 6. FONTE(S) DE RECURSOS:

Licitação realizada mediante registro de preços. Quesito não aplicável.

### 7. VALOR GLOBAL ESTIMADO:

**R\$ 20.552.384,39 (vinte milhões quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).**

### 8. METODOLOGIA DO ORÇAMENTO:

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras e Serviços do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

## III – DA FORMA DE ENTREGA/FORNECIMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

### 9. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.1. Os itens serão recebidos da seguinte forma:

9.1.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com as especificações constantes da proposta da contratada;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos itens e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

9.1.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do item com a proposta do fornecedor, especificações e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

### 10. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

10.1. Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de compra emitida pelo órgão demandante, no âmbito do município de Caucaia/CE.

### 11. FORMA DE ENTREGA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

11.1. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pelo órgão demandante, constando a quantidade de itens a serem entregues.

11.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

11.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

11.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

## 12. PRAZO PARA ENTREGA

12.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela CONTRATANTE em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

## 13. PRAZO DE VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal de Nº 670, de 23 de outubro de 2014.

## 14. DO PAGAMENTO

14.1. O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

## IV – DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA E AMOSTRAS

### 15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, marca, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados neste documento;

15.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

15.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

### 16. DAS VERIFICAÇÕES E AMOSTRAS

16.1. A Secretaria poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes neste Projeto básico/Termo de Referência.

**V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

**17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Para o fornecimento dos bens serão emitidas **ORDENS DE COMPRA**, em conformidade com o(s) futuros contrato(s) a serem firmado(s);

17.2. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura e vigorá pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, admitindo-se, porém, a prorrogação dos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei Federal 8.666/93, satisfeitos, ainda, os demais requisitos do Decreto Municipal de Nº 670, de 23 de outubro de 2014;

17.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa e o(s) licitante(s) vencedor(es), que os termos do Decreto Municipal Nº 670/2014 e Decreto Municipal Nº 1057/2019, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

**18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

18.1. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2. O gestor e fiscal de contrato deverá acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração.

18.3. As competências, atribuições e responsabilidades ao gestor e fiscal de contrato serão disciplinadas conforme instrumento normativo vigente no município ou, em sua ausência, pelas disposições legais vigentes.

18.4. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

18.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

**VI – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

**19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

19.1. Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

**a)** Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

**b)** Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

**c)** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

**d)** Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

I) Advertência.

II) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.

IV. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal de Nº 670, de 23 de outubro de 2014.

V. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

## 20. DA DETENTORA DO REGISTRO:

19.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- c) Responder no prazo de **até 05 (cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- d) Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Caucaia;
- g) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo desta compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito e/ou vício;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do(s) produto(s), incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- j) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos itens no prazo estabelecido;
- l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição;

g

**ANEXO I  
DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DOS ITENS:**

1.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização de exercícios anteriores e/ou em consonância com as necessidades das possíveis contratação prospectadas a longo prazo de vigência da Ata de Registro de preços, estipuladas por este(s) órgãos(s).

1.2. A presente licitação se dá via Sistema de Registro de Preços – SRP, logo, o quantitativo apresentado reflete uma prospecção das possíveis demandas ao longo dos próximos 12 (doze) meses, contudo, não havendo qualquer obrigação por parte do município quanto a contratação integral e sim, somente, em havendo necessidade e ou demanda.

**2. Do critério de julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM (AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI e LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

2.1. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a Administração Pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.2. Para os LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO poderá participar toda e qualquer empresa que atenda o exigido no Edital e seus anexos.

2.3. Para os ITENS DE COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI e LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI, somente poderão participar Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

2.4. A escolha da divisão dos itens em ITENS justifica-se em virtudes das características dos produtos, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

2.5. Não havendo vencedor para a cota RESERVADA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

2.6. Se a mesma licitante vencer a cota RESERVADA e a cota AMPLA PARTICIPAÇÃO, a contratação da cota RESERVADA deverá ocorrer pelo preço da cota AMPLA PARTICIPAÇÃO, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

**2.3. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:**

**A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE	QUANT	MÉDIA PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ALIMENTO A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, indicado para idosos, adultos e crianças maiores de 1 ano – enriquecido com vitaminas e minerais. Clinicamente isento de lactose e isento de glúten. Diluição instantânea. Lata a partir de 300g. Constando externamente dados de	lata	2.520	R\$ 33,72	R\$ 84.974,40

	identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.				
2	Fórmula para nutrição enteral em pó, específico para diabetes, para controle glicêmico, normocalórico. Apresentação em lata, diluição instantânea, contendo lacre de segurança, com no mínimo 400g, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, nome do fabricante, lote, prazo de validade.	lata	748	R\$ 66,90	R\$ 50.041,20
3	Fórmula para nutrição enteral, indicado para úlceras por pressão, normo ou hipercalórico (1 a 1,3 cal/ml), hiperprotéico (entre 20 e 30%), enriquecido de arginina, vitaminas e minerais relacionados à cicatrização. Uso oral ou enteral. Sabores morango, chocolate e baunilha. Embalagem de, no mínimo, 200ml e máximo 250ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	unidade	87.57 4	R\$ 22,93	R\$ 2.008.071,8 2
4	Fórmula para nutrição enteral, indicado para úlceras por pressão, normo ou hipercalórico (1,3 a 1,5 cal/ml), hiperprotéico (entre 20 e 30%), enriquecido de arginina, vitaminas e minerais relacionados à cicatrização. Uso oral ou enteral. Sem sacarose. Sabor baunilha. Embalagem de, no mínimo, 200ml e máximo 250ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	unidade	41.41 8	R\$ 16,50	R\$ 683.397,00
5	Fórmula para nutrição enteral, oligomérica, normo ou hipercalórica (DC $\geq$ 1.0 cal/ml), mínimo de 40g de proteína/Litro, composta de peptídeos, normolípida. Clinicamente isenta de lactose. Isenta de edulcorantes e glúten. Diluição instantânea. Embalagem em lata de no mínimo de 400g. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	lata	300	R\$ 220,01	R\$ 66.003,00
6	Fórmula para dieta enteral destinada para paciente renal em tratamento dialítico, líquido, hiperprotéico (maior ou igual a 14%), hipercalórica ( $\geq$ 1,5Kcal/ml), isenta de sacarose e glúten. Embalagem de, no mínimo, 200ml e máximo 250ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	unidade	29.64 0	R\$ 23,34	R\$ 691.797,60
7	Fórmula para dieta enteral, líquido, específico para pacientes diabéticos e situações de hiperglicemia, normocalórico, hiperprotéico (15 a 20% do VCT), com teor em fibra solúveis maior que 60%. Isento de sacarose e glúten. Com baixo teor de lactose. Embalagem de, no mínimo, 200ml e máximo 250ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	unidade	1.692	R\$ 16,43	R\$ 27.799,56
8	Fórmula para dieta enteral e/ou oral formulada para o controle glicêmico. Hipercalórico ( $\geq$ 1,5Kcal/ml), hiperproteica (mínimo de 75g/L, sendo $\geq$ 50% de origem animal), carboidrato $\leq$ 40% do VCT, contendo mix de	unidade	12.48 0	R\$ 16,70	R\$ 208.416,00

	fibras ( $\geq 17g/L$ ) e FOS. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em tetra Pack de mínimo 200 ml.				
9	Fórmula pediátrica para nutrição enteral, em pó, indicado para crianças menores de 10 anos, com adequado aporte de vitaminas e minerais. Permite preparo nas diluições 1,0kcal/ml, 1,25kcal/ml e 1,5kcal/ml, com diluição padrão de 1,5kcal/ml. Diluição instantânea. Mínimo de 9% de proteínas, mínimo de 50% de carboidratos e mínimo de 30% de lipídeos. Lata a partir de 380g. Suplementado com ferro, carnitina e taurina, seguindo as recomendações pediátricas mais recentes: Codex Alimentarius FAO/OMS e AAP (Academia Americana de Pediatria) em relação a micronutrientes essenciais.	lata	9.196	R\$ 62,85	R\$ 577.968,60
10	Fórmula pediátrica para nutrição enteral, em pó, indicado para crianças menores de 10 anos, com adequado aporte de vitaminas e minerais. Permite preparo nas diluições 1,0kcal/ml, 1,25kcal/ml e 1,5kcal/ml. Mínimo de 12% de proteínas, mínimo de 50% de carboidratos e mínimo de 30% de lipídeos. Mínimo de 50% de proteína do soro do leite. Suplementado com ferro, carnitina e taurina, seguindo as recomendações pediátricas mais recentes: Codex Alimentarius FAO/OMS e AAP (Academia Americana de Pediatria) em relação a micronutrientes essenciais, minerais, composição e distribuição energética. Apresentação em lata com no mínimo 400g, contendo lacre de segurança, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, nome do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	lata	5.920	R\$ 51,00	R\$ 301.920,00
11	Fórmula para dieta enteral líquida, específica para pacientes com insuficiência renal crônica em tratamento não-dialítico, nutricionalmente completa, hipercalórica (máximo de 2,0 Kcal/ml), hipoprotéica (máximo de 7%), com restrição de sódio e fósforo. Baixo teor de lactose e isenta de glúten. Embalagem de 1000ml, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	litro	450	R\$ 76,07	R\$ 34.231,50
12	Fórmula para dieta enteral líquida, polimérica, específica para diabéticos, normocalórica ou hipercalórica, mínimo de 39g/L de proteína, até 22%, podendo conter até 20% de proteína de soja, carboidratos entre 30 a 60% (até 20% de frutose), lipídeos até 50%, contendo mix de fibras, sendo a proporção de fibra solúvel maior que a de insolúvel, isento de sacarose e glúten. Baixo teor de lactose. Embalagem tetrapack de 1 Litro. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	litro	20.40 4	R\$ 35,73	R\$ 729.034,92
13	Fórmula para dieta enteral, líquida, polimérica, hipercalórica (DC $\geq 1,5$ Cal/ml), hiperprotéica (mínimo de 60g de proteína/Litro), podendo conter até 20% de proteína de soja. Carboidratos entre 40 a 60%. Contendo $\geq 8g$ de fibras por litro de dieta, sendo no mínimo 40% de	litro	29.88 9	R\$ 36,64	R\$ 1.095.132,9 6

	fibras solúveis. Isenta de sacarose e glúten. Baixo teor de lactose. Embalagem tetra Pack de 1 litro. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.				
14	Fórmula para dieta enteral, líquida, polimérica, normocalórica (DC: até 1,2 Cal/ml), normoproteica (mínimo de 40g de proteína/litro), carboidratos entre 45 a 60%. Contendo no máximo 18 g de fibras por litro de dieta. Contendo máximo de 30% de proteína de soja. Isenta de glúten. Baixo teor de lactose. Embalagem tetra Pack de 1 litro. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	litro	1.872	R\$ 30,33	R\$ 56.777,76
15	Fórmula para dieta enteral, líquida, polimérica, normocalórica (DC:1,2 Cal/ml), normoprotéica (mínimo de 44g de proteína/Litro), composto por 100 % de proteína isolada de soja, carboidratos entre 45 e 56%. Contendo no mínimo 15% de lipídios, isenta de glúten. Isenta de fibras. Baixo teor Embalagem Tetra Pack de 1 Litro. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	litro	69.79 7	R\$ 27,91	R\$ 1.948.034,2 7
16	Fórmula para dieta enteral, líquida, polimérica, normocalórica (DC: até 1,2 Cal/ml), normoprotéica (mínimo de 40g de proteína/Litro), podendo conter até 30 % de proteína de soja, carboidratos entre 45 e 58%. Podendo conter lipídios na forma de TCM, isenta de glúten. Baixo teor de lactose. Embalagem de 1 Litro. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	litro	1.500	R\$ 31,00	R\$ 46.500,00
17	Fórmula para dieta enteral, líquida, polimérica, normocalórica (DC ≥ 1,0 Cal/ml), hiperproteica (≥ 20%), especialmente indicada para prevenção e tratamento de úlceras por pressão, normoglicídica e normolipídica, suplementada de arginina, isenta de lactose e glúten. Embalagem de 1 Litro. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	litro	450	R\$ 73,81	R\$ 33.214,50
18	Fórmula para dieta enteral, líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, (DC=1,2 cal/ml), normoproteica (mínimo 14% de proteína /44g/litro), composto 100% de proteína isolada de soja. Contendo no mínimo 29% lipídios na forma de TCM Adicionado de fibras, mínimo de 17g/L Isenta de glúten. Baixo teor de lactose. Embalagem de 1Litro. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	litro	8.845	R\$ 31,23	R\$ 276.229,35
19	Espessante, módulo de carboidrato, em pó, instantâneo. Indicado para pacientes com disfagia, isento de sabor. Apresentação em lata, com no mínimo 125g, contendo	lata	234	R\$ 70,36	R\$ 16.464,24

	lacre de segurança, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.				
20	Espessante, módulo de carboidrato, em pó, instantâneo. Indicado para pacientes com disfagia, isento de sabor. Apresentação em sachê, com no mínimo 1,2g, contendo lacre de segurança, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	sache	24.96 0	R\$ 3,35	R\$ 83.616,00
21	Fórmula para dieta enteral, em pó, para alimentação enteral ou oral, específico para pacientes com doença de Chron, acrescido de TGF-B2, isento de glúten. Baixo teor de lactose. Embalagem em lata de 400g. Constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.	lata	1.170	R\$ 380,33	R\$ 444.986,10
22	Fórmula infantil anti-regurgitação de maior viscosidade, acrescida de óleo vegetal e enriquecida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos, indicada para lactentes com regurgitação. Apresentação em lata, contendo lacre de segurança, com no mínimo 400g, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	lata	187	R\$ 49,93	R\$ 9.336,91
23	Fórmula infantil de origem vegetal a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, sacarose. Indicada para lactentes a partir do sexto mês de vida, com intolerância à lactose ou alergia a proteína do leite de vaca. Apresentação em lata, contendo lacre de segurança, com no mínimo 400g, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	lata	475	R\$ 48,34	R\$ 22.961,50
24	Fórmula infantil de origem vegetal a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, sacarose. Indicada para lactentes desde o nascimento até o sexto mês de vida, com intolerância à lactose ou alergia a proteína do leite de vaca. Apresentação em lata, contendo lacre de segurança, com no mínimo 400g, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	lata	150	R\$ 45,75	R\$ 6.862,50
25	Fórmula infantil de partida com predominância de soro do leite, sem sacarose, adicionada de DHA e ARA, acrescida de gorduras de origem vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais e outros oligoelementos, indicada para lactentes desde o nascimento até o sexto mês de vida. Apresentação em lata, contendo lacre de segurança, com no mínimo 400g, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	lata	2.402	R\$ 31,28	R\$ 75.134,56
26	Fórmula infantil de seguimento com predominância de	lata	3.026	R\$	R\$

	soro do leite, sem sacarose, adicionada de DHA e ARA, com prebióticos, acrescida de gordura vegetal, enriquecida com vitaminas e minerais e outros oligoelementos, indicada para lactentes a partir do sexto mês de vida. Apresentação em lata, com no mínimo 400g, contendo lacre de segurança, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.			29,96	90.658,96
27	Fórmula infantil destinada a atender as necessidades nutricionais dos pré-maturos e/ou recém-nascidos de baixo peso, levando em consideração sua imaturidade digestiva e metabólica, fundamental para o desenvolvimento neuromotor e visual. Apresentação em lata, contendo lacre de segurança, com no mínimo 400g, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	lata	561	R\$ 103,39	R\$ 58.001,79
28	Fórmula infantil isenta de lactose, a base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais e outros oligoelementos. Indicada para alimentação de lactentes com intolerância à lactose. Apresentação em lata, contendo lacre de segurança, com no mínimo 400g, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	lata	585	R\$ 61,41	R\$ 35.924,85
29	Fórmulas de aminoácidos elementares, nutricionalmente completa, em pó para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteínas láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Apresentação em lata, contendo lacre de segurança, com no mínimo 400g, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	lata	249	R\$ 235,46	R\$ 58.629,54
30	Fórmulas infantil semi-elementar, a base de proteína extensamente hidrolizada de soro de leite, hipoalergênica, para lactantes e crianças que apresentam alergias a proteínas do leite de vaca e/ou soja ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Isenta de lactose, galactose, frutose e glúten. Apresentação em lata, contendo lacre de segurança, com no mínimo 400g, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	lata	750	R\$ 122,03	R\$ 91.522,50
31	Módulo à base de malto dextrina (100%), 380 cal/100g, isento de glúten e lactose em pote de 400g, contendo lacre de segurança. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	lata	234	R\$ 75,43	R\$ 17.650,62
32	Módulo à base de palatinose (100%) e isento de glúten. Em sachê com no mínimo 5g cada, contendo lacre de	sache	24.96 0	R\$ 5,00	R\$ 124.800,00

	segurança. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.				
33	Módulo de fibra solúvel, isento de sabor, para uso em dieta oral ou enteral. Apresentação em lata, com no mínimo 250g, contendo lacre de segurança. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	lata	1.497	R\$ 66,06	R\$ 98.891,82
34	Módulo de fibras (mix de fibra solúvel e insolúvel). Sendo percentual maior de fibra solúvel, isento de sabor, para uso de dietas enterais ou oral. Apresentação em lata, com no mínimo 225g, contendo lacre de segurança. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	lata	187	R\$ 122,63	R\$ 22.931,81
35	Módulo de glutamina, L-Glutamina (100%). Apresentação em sachê de no mínimo 5 gramas, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, nome do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	sache	23.40 0	R\$ 9,52	R\$ 222.768,00
36	Módulo de proteína de alto valor biológico para nutrição oral ou enteral, mínimo de 80% de proteína. Embalagem em lata, de no mínimo 240g, contendo lacre de segurança, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	lata	234	R\$ 102,12	R\$ 23.896,08
37	Fórmula para dieta enteral, líquido, hipercalórico ( $\geq 1,5$ Kcal/ml), hiperprotéico ( $>50$ g/L de proteína). Isento de lactose. Sabores variados. Embalagem de, no mínimo, 125ml e máximo 250ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e capacidade.	unidade	3.120	R\$ 17,06	R\$ 53.227,20
38	Fórmula para dieta enteral, completo e balanceado que oferece alto teor de proteína, pelo menos 20% do valor calórico total, energia e fibras. Isento de glúten e sacarose na versão sem sabor. Baixo teor de lactose. Hiperprotéico e permite dois tipos de diluição: hipercalórica (1,5 kcal/ml) na diluição padrão. Sem flavorização. Apresentação em lata, contendo lacre de segurança, com no mínimo 350g, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, nome do fabricante, lote, prazo de validade.	lata	1.872	R\$ 75,77	R\$ 141.841,44
39	Fórmula para dieta enteral, líquida, específico para idoso, hipercalórico ( $\geq 16$ g de proteína por unidade). Isento de lactose e glúten. Com objetivo de manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Embalagem de, no mínimo, 200ml e máximo 250ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade.	unidade	12.48 0	R\$ 20,92	R\$ 261.081,60
40	Fórmula para dieta enteral, líquida, específico para idoso, hipercalórico (até 1,5 kcal/ml) e hiperprotéico ( $\geq 18$ g de proteína por unidade). Com objetivo de manutenção e/ou	unidade	1.300	R\$ 21,32	R\$ 27.716,00

	recuperação do estado nutricional. Embalagem de, no mínimo, 200ml e máximo 250ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade.				
41	Fórmula para dieta enteral, líquida, hipercalórico (densidade calórica igual a 2,4 cal/ml), hiperproteica (24% do VCT), de baixo volume e alta densidade calórica e protéica. Isento de glúten. Sabores variados. Apresentação: Embalagem de no mínimo 125 ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade.	unidade	36.19 2	R\$ 23,94	R\$ 866.436,48
42	Módulo probiótico destinado ao equilíbrio da flora intestinal, contendo mínimo de 4 cepas. Apresentação em sachê, com no mínimo 1g, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro do ANVISA/Ministério da Saúde.	sache	11.23 2	R\$ 7,47	R\$ 83.903,04
43	Módulo simbiótico destinado ao equilíbrio da flora intestinal. Apresentação em sachê, com no mínimo 5g, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro do ANVISA/Ministério da Saúde.	sache	33.57 1	R\$ 13,00	R\$ 436.423,00
44	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ ml. Adicionada de FOS/GOS, nucleotídeos, DHA e ARA. Embalagem mínimo de 400g, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.	lata	6.177	R\$ 115,45	R\$ 713.134,65
45	Complemento alimentar, enriquecido de no mínimo 25 vitaminas e minerais. Contendo fibras (FOS e Inulina) e nutrientes essenciais, como vitaminas e minerais. Isento de sacarose. Sabores variados. Apresentação em lata de 400g. Constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.	lata	150	R\$ 48,32	R\$ 7.248,00
46	Fórmula para dieta enteral específica para pacientes oncológicos. Nutricionalmente completo, hipercalórico, hiperproteico e enriquecido com EPA, acrescido de mix de fibras. Isento de glúten e baixo teor de lactose. Embalagem de 125ml. Constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.	unidade	35.31 8	R\$ 25,93	R\$ 915.795,74
47	Formula pediátrica para crianças de 1 a 6 anos, hipercalórica e hiperprotéica, de baixa osmolaridade, enriquecida com fibra, solúveis e insolúveis. Formulada especialmente para pediatria, isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação em frasco de 200ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.	unidade	124	R\$ 28,99	R\$ 3.594,76
48	Fórmula para dieta enteral, em pó. Normocalórica (1.0Kcal/ml) em sua diluição padrão. Normoprotéica (15% do VCT) com no mínimo de 80% de proteína animal. Teor	lata	2.995	R\$ 66,49	R\$ 199.137,55

	e qualidade de lipídios de acordo com AHA, 2009 (<35% do VET em lipídios e <7% do VET em gordura saturada). Presença de fibras com no mínimo de 10g/ litro do produto reconstituído. Isento de glúten e baixo teor de lactose, podendo conter sacarose e com sabores variados. Apresentação em lata de mínimo 280g, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.				
49	Fórmula para nutrição enteral, hipercalórica (1.5 kcal/ml) com presença de 100% de fibra solúvel (goma guar parcialmente hidrolisada - 20g/L). Sabor artificial de baunilha. Isenta de glúten. Embalagem de 1000ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.	litro	5.928	R\$ 95,74	R\$ 567.546,72
50	Fórmula pediátrica à base de peptídeos, indicado para crianças de 1 a 10 anos. Normocalórica e normoproteico. Lata de 400g, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.	lata	900	R\$ 188,43	R\$ 169.587,00
51	Fórmula para nutrição enteral, à base de peptídeos. Indicado para pacientes com distúrbio de absorção e digestão. Contendo 100% proteína do soro do leite hidrolisada. Densidade calórica de 1,5 kcal/ml; no mínimo 68 g/L de proteína. Isento de sacarose, glúten e fibras. Baixo teor de lactose. Embalagem de no mínimo 250 ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.	unidade e	9.984	R\$ 35,24	R\$ 351.836,16
52	Fórmula para nutrição enteral, líquida, polimérica, normocalórico (1 a 1,2 Kcal/ml) e hiperproteico (≥20%) Isento de sacarose e glúten. Baixo teor de lactose. Embalagem em tetra Pack de 1 L, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.	litro	15.26 4	R\$ 42,05	R\$ 641.851,20
53	Fórmula para dieta enteral, líquida, hipercalórica (≥1,5Kcal), hiperproteica (≥20%), indicado para auxiliar a preservação e recuperação da massa muscular. Contendo no mínimo 1,5g de CaHMB por unidade. Embalagem de no mínimo 250 ml.	unidade e	18.72 0	R\$ 32,30	R\$ 604.656,00
54	Fórmula pediátrica para nutrição enteral, hipercalórica (≥1,5Kcal/ml) e normoproteica, com fibras (≥0,5g/100ml). Sem sabor. Isento de glúten. Embalagem Pack de 500 ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.	unidade e	900	R\$ 96,69	R\$ 87.021,00
55	Alimento nutricionalmente completo indicado para crianças menores de 10 anos com diagnóstico a proteína do leite da vaca e/ou distúrbios da absorção. Elementar, a base de aminoácidos livres. Densidade calórica 1Kcal/mL na diluição padrão. Lata de 400g, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da	unidade e	70	R\$ 239,60	R\$ 16.772,00

	ANVISA/Ministério da Saúde.				
56	Módulo de proteína, 100% proteína do soro do leite isolada, para nutrição oral e/ou enteral, em pó, com baixo teor de lactose e sódio. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em sachê de 15g. Constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.	sachê	62.40 0	R\$ 10,50	R\$ 655.200,00
57	Fórmula enteral, normocalórica (1,0 a 1,2 Kcal/ ml) e hiperproteica (>20%). Enriquecido com arginina, ácidos graxos ω-3 e nucleotídeos, indicado para pré e pós operatório. Embalagem de 200 ml. Sabores variados. Constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.	unidade e	55.53 6	R\$ 20,00	R\$ 1.110.720,0 0
58	Fórmula para nutrição enteral e oral, normocalórica (1.24 kcal/ml), hiperproteica (21%). Isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes que necessitam de maior aporte proteico. Apresentação em embalagem sistema fechado de 1L.	litro	4.056	R\$ 80,76	R\$ 327.562,56
59	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, com 100% fibras solúveis(20g/litro), hipercalórica(1.5 kcal/ml). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicada para pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitem de fibras solúveis e maior aporte calórico. Apresentação em embalagem sistema fechado de 1 litro.	litro	4.056	R\$ 110,39	R\$ 447.741,84
60	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, oligomérica com 100% proteína do soro do leite hidrolisada. Hipercalórica (1.3 kcal/ml) e hiperproteica(20%). Indicada para pacientes críticos com intolerância gastrointestinal e/ou dificuldade na absorção da proteína intacta. Apresentação em embalagem sistema fechado de 500ml.	litro	2.496	R\$ 93,24	R\$ 232.727,04
61	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,25 kcal/ml), hiperproteica 75g de proteína por litros, composto por proteína de origem animal e vegetal, com fibras solúveis e insolúveis(15g/L). Isenta de sacarose. Osmolaridade 270mOsm/l. Apresentação em sistema fechado.	litro	4.056	R\$ 113,49	R\$ 460.315,44
62	Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa, especificamente formulada para pacientes com diabetes ou com hiperglicemia. Normocalórica(1.0 cal/ml), com proteína 100% de origem animal e/ou vegetal apresentando até 20% do VCT de proteína, mínimo de 38% de lipídeos e mínimo de 34% de carboidratos. Presença de fibras(mínimo de 14g/l). Isenta de glúten, sacarose e lactose. Embalagem sistema fechado 1000ml.	litro	4.056	R\$ 46,05	R\$ 186.778,80
63	Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa, com distribuição de macronutrientes específica para pacientes com diabetes ou com hiperglicemia resultante de estresse metabólico. Hipercalórica (1.5 cal/ml), hiperproteica representando ≥ 20% do VCT; mínimo de 45% de lipídeos, sendo a maior parte proveniente de gordura monoinsaturada, com mínimo de 33% de carboidratos,	litro	4.680	R\$ 85,75	R\$ 401.310,00

	podendo conter maltodextrina, isomaltulose, frutose e polioliol, além de fibras (15g/L). Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem sistema fechado 1000ml.				
64	Dieta enteral líquida, específica para cicatrização de úlceras por pressão e outros afecções teciduais, hipercalórica enriquecida com arginina e micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco, vitamina A, C, E), com fibra, isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 315 mOsm/l. Apresentação sistema fechado.	litro	2.496	R\$ 56,45	R\$ 140.899,20
65	Fórmula infantil, em pó, a base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, para lactentes desde o nascimento, com alergia ao leite de vaca e soja, sem manifestações intestinais, com lactose, prebióticos, lipídios, nucleotídeos, vitaminas, minerais e oligoelementos. Deverá atender RDC 45/2011 embalagem em lata de 400g.	lata	161	R\$ 97,75	R\$ 15.737,75
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 20.552.384,39</b>	

**B) DA DISPOSIÇÃO DOS ITENS QUANTO A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA PREÇOS	
					VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ALIMENTO A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, indicado para idosos, adultos e crianças maiores de 1 ano – enriquecido com vitaminas e minerais. Clinicamente isento de lactose e isento de glúten. Diluição instantânea. Lata a partir de 300g. Constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	lata	1.890	R\$ 33,72	R\$ 63.730,80
2	ALIMENTO A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, indicado para idosos, adultos e crianças maiores de 1 ano – enriquecido com vitaminas e minerais. Clinicamente isento de lactose e isento de glúten. Diluição instantânea. Lata a partir de 300g. Constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.	COTA ME E EPP	lata	630	R\$ 33,72	R\$ 21.243,60
3	Fórmula para nutrição enteral em pó, específico para diabetes, para controle glicêmico, normocalórico. Apresentação em lata, diluição	EXCLUSIVO ME E EPP	lata	748	R\$ 66,90	R\$ 50.041,20

	instantânea, contendo lacre de segurança, com no mínimo 400g, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, nome do fabricante, lote, prazo de validade.					
4	Fórmula para nutrição enteral, indicado para úlceras por pressão, normo ou hipercalórico (1 a 1,3 cal/ml), hiperprotéico (entre 20 e 30%), enriquecido de arginina, vitaminas e minerais relacionados à cicatrização. Uso oral ou enteral. Sabores morango, chocolate e baunilha. Embalagem de, no mínimo, 200ml e máximo 250ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	unida de	65.680	R\$ 22,93	R\$ 1.506.042,40
5	Fórmula para nutrição enteral, indicado para úlceras por pressão, normo ou hipercalórico (1 a 1,3 cal/ml), hiperprotéico (entre 20 e 30%), enriquecido de arginina, vitaminas e minerais relacionados à cicatrização. Uso oral ou enteral. Sabores morango, chocolate e baunilha. Embalagem de, no mínimo, 200ml e máximo 250ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	COTA ME E EPP	unida de	21.894	R\$ 22,93	R\$ 502.029,42
6	Fórmula para nutrição enteral, indicado para úlceras por pressão, normo ou hipercalórico (1,3 a 1,5 cal/ml), hiperprotéico (entre 20 e 30%), enriquecido de arginina, vitaminas e minerais relacionados à cicatrização. Uso oral ou enteral. Sem sacarose. Sabor baunilha. Embalagem de, no mínimo, 200ml e máximo 250ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	unida de	31.063	R\$ 16,50	R\$ 512.539,50
7	Fórmula para nutrição enteral, indicado para úlceras por pressão, normo ou hipercalórico (1,3 a 1,5 cal/ml), hiperprotéico (entre 20 e	COTA ME E EPP	unida de	10.355	R\$ 16,50	R\$ 170.857,50

	30%), enriquecido de arginina, vitaminas e minerais relacionados à cicatrização. Uso oral ou enteral. Sem sacarose. Sabor baunilha. Embalagem de, no mínimo, 200ml e máximo 250ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.					
8	Fórmula para nutrição enteral, oligomérica, normo ou hipercalórica (DC $\geq$ 1.0 cal/ml), mínimo de 40g de proteína/Litro, composta de peptídeos, normolipídica. Clinicamente isenta de lactose. Isenta de edulcorantes e glúten. Diluição instantânea. Embalagem em lata de no mínimo de 400g. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	EXCLUSIVO ME E EPP	lata	300	R\$ 220,01	R\$ 66.003,00
9	Fórmula para dieta enteral destinada para paciente renal em tratamento dialítico, líquido, hiperprotéico (maior ou igual a 14%), hipercalórica ( $\geq$ 1,5Kcal/ml), isenta de sacarose e glúten. Embalagem de, no mínimo, 200ml e máximo 250ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	unidade de	22.230	R\$ 23,34	R\$ 518.848,20
10	Fórmula para dieta enteral destinada para paciente renal em tratamento dialítico, líquido, hiperprotéico (maior ou igual a 14%), hipercalórica ( $\geq$ 1,5Kcal/ml), isenta de sacarose e glúten. Embalagem de, no mínimo, 200ml e máximo 250ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	COTA ME E EPP	unidade de	7.410	R\$ 23,34	R\$ 172.949,40
11	Fórmula para dieta enteral, líquido, específico para pacientes diabéticos e situações de	EXCLUSIVO ME E EPP	unidade de	1.692	R\$ 16,43	R\$ 27.799,56

	hiperglicemia, normocalórico, hiperprotéico (15 a 20% do VCT), com teor em fibra solúveis maior que 60%. Isento de sacarose e glúten. Com baixo teor de lactose. Embalagem de, no mínimo, 200ml e máximo 250ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.					
12	Fórmula para dieta enteral e/ou oral formulada para o controle glicêmico. Hipercalórico ( $\geq 1,5$ Kcal/ml), hiperproteica (mínimo de 75g/L, sendo $\geq 50\%$ de origem animal), carboidrato $\leq 40\%$ do VCT, contendo mix de fibras ( $\geq 17$ g/L) e FOS. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em tetra Pack de mínimo 200 ml.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	unidade	9.360	R\$ 16,70	R\$ 156.312,00
13	Fórmula para dieta enteral e/ou oral formulada para o controle glicêmico. Hipercalórico ( $\geq 1,5$ Kcal/ml), hiperproteica (mínimo de 75g/L, sendo $\geq 50\%$ de origem animal), carboidrato $\leq 40\%$ do VCT, contendo mix de fibras ( $\geq 17$ g/L) e FOS. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em tetra Pack de mínimo 200 ml.	COTA ME E EPP	unidade	3.120	R\$ 16,70	R\$ 52.104,00
14	Fórmula pediátrica para nutrição enteral, em pó, indicado para crianças menores de 10 anos, com adequado aporte de vitaminas e minerais. Permite preparo nas diluições 1,0kcal/ml, 1,25kcal/ml e 1,5kcal/ml, com diluição padrão de 1,5kcal/ml. Diluição instantânea. Mínimo de 9% de proteínas, mínimo de 50% de carboidratos e mínimo de 30% de lipídeos. Lata a partir de 380g. Suplementado com ferro, carnitina e taurina, seguindo as recomendações pediátricas mais recentes: Codex Alimentarius FAO/OMS e AAP (Academia Americana de Pediatria) em relação a micronutrientes essenciais.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	lata	6.897	R\$ 62,85	R\$ 433.476,45
15	Fórmula pediátrica para nutrição enteral, em pó, indicado para crianças menores de 10 anos, com adequado aporte de vitaminas e	COTA ME E EPP	lata	2.299	R\$ 62,85	R\$ 144.492,15

	<p>minerais. Permite preparo nas diluições 1,0kcal/ml, 1,25kcal/ml e 1,5kcal/ml, com diluição padrão de 1,5kcal/ml. Diluição instantânea. Mínimo de 9% de proteínas, mínimo de 50% de carboidratos e mínimo de 30% de lipídeos. Lata a partir de 380g. Suplementado com ferro, carnitina e taurina, seguindo as recomendações pediátricas mais recentes: CodexAlimentarius FAO/OMS e AAP (Academia Americana de Pediatria) em relação a micronutrientes essenciais.</p>					
16	<p>Fórmula pediátrica para nutrição enteral, em pó, indicado para crianças menores de 10 anos, com adequado aporte de vitaminas e minerais. Permite preparo nas diluições 1,0kcal/ml, 1,25kcal/ml e 1,5kcal/ml. Mínimo de 12% de proteínas, mínimo de 50% de carboidratos e mínimo de 30% de lipídeos. Mínimo de 50% de proteína do soro do leite. Suplementado com ferro, carnitina e taurina, seguindo as recomendações pediátricas mais recentes: CodexAlimentarius FAO/OMS e AAP (Academia Americana de Pediatria) em relação a micronutrientes essenciais, minerais, composição e distribuição energética. Apresentação em lata com no mínimo 400g, contendo lacre de segurança, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, nome do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.</p>	AMPLA PARTICIPAÇÃO	lata	4.440	R\$ 51,00	R\$ 226.440,00
17	<p>Fórmula pediátrica para nutrição enteral, em pó, indicado para crianças menores de 10 anos, com adequado aporte de vitaminas e minerais. Permite preparo nas diluições 1,0kcal/ml, 1,25kcal/ml e 1,5kcal/ml. Mínimo de 12% de proteínas, mínimo de 50% de carboidratos e mínimo de 30% de lipídeos. Mínimo de 50% de proteína do soro do leite. Suplementado com ferro, carnitina</p>	COTA ME E EPP	lata	1.480	R\$ 51,00	R\$ 75.480,00

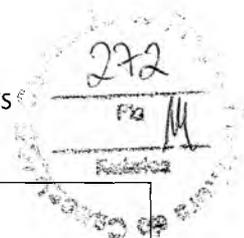
	e taurina, seguindo as recomendações pediátricas mais recentes: Codex Alimentarius FAO/OMS e AAP (Academia Americana de Pediatria) em relação a micronutrientes essenciais, minerais, composição e distribuição energética. Apresentação em lata com no mínimo 400g, contendo lacre de segurança, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, nome do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.					
18	Fórmula para dieta enteral líquida, específica para pacientes com insuficiência renal crônica em tratamento não-dialítico, nutricionalmente completa, hipercalórica (máximo de 2,0 Kcal/ml), hipoprotéica (máximo de 7%), com restrição de sódio e fósforo. Baixo teor de lactose e isenta de glúten. Embalagem de 1000ml, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	EXCLUSIVO ME E EPP	litro	450	R\$ 76,07	R\$ 34.231,50
19	Fórmula para dieta enteral líquida, polimérica, específica para diabéticos, normocalórica ou hipercalórica, mínimo de 39g/L de proteína, até 22%, podendo conter até 20% de proteína de soja, carboidratos entre 30 a 60% (até 20% de frutose), lipídeos até 50%, contendo mix de fibras, sendo a proporção de fibra solúvel maior que a de insolúvel, isento de sacarose e glúten. Baixo teor de lactose. Embalagem tetrapack de 1 Litro. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	litro	15.303	R\$ 35,73	R\$ 546.776,19
20	Fórmula para dieta enteral líquida, polimérica, específica para diabéticos, normocalórica ou hipercalórica, mínimo de 39g/L de	COTA ME E EPP	litro	5.101	R\$ 35,73	R\$ 182.258,73

	proteína, até 22%, podendo conter até 20% de proteína de soja, carboidratos entre 30 a 60% (até 20% de frutose), lipídeos até 50%, contendo mix de fibras, sendo a proporção de fibra solúvel maior que a de insolúvel, isento de sacarose e glúten. Baixo teor de lactose. Embalagem tetrapack de 1 Litro. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.					
21	Fórmula para dieta enteral, líquida, polimérica, hipercalórica (DC $\geq$ 1,5 Cal/ml), hiperprotéica (mínimo de 60g de proteína/Litro), podendo conter até 20% de proteína de soja. Carboidratos entre 40 a 60%. Contendo $\geq$ 8g de fibras por litro de dieta, sendo no mínimo 40% de fibras solúveis. Isenta de sacarose e glúten. Baixo teor de lactose. Embalagem tetra Pack de 1 litro. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	litro	22.417	R\$ 36,64	R\$ 821.358,88
22	Fórmula para dieta enteral, líquida, polimérica, hipercalórica (DC $\geq$ 1,5 Cal/ml), hiperprotéica (mínimo de 60g de proteína/Litro), podendo conter até 20% de proteína de soja. Carboidratos entre 40 a 60%. Contendo $\geq$ 8g de fibras por litro de dieta, sendo no mínimo 40% de fibras solúveis. Isenta de sacarose e glúten. Baixo teor de lactose. Embalagem tetra Pack de 1 litro. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	COTA ME E EPP	litro	7.472	R\$ 36,64	R\$ 273.774,08
23	Fórmula para dieta enteral, líquida, polimérica, normocalórica (DC: até 1,2 Cal/ml), normoproteica (mínimo de 40g de proteína/litro), carboidratos entre 45 a 60%. Contendo no máximo 18 g de fibras por litro de dieta. Contendo máximo de 30% de proteína de	EXCLUSIVO ME E EPP	litro	1.872	R\$ 30,33	R\$ 56.777,76

	soja. Isenta de glúten. Baixo teor de lactose. Embalagem tetra Pack de 1 litro. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.					
24	Fórmula para dieta enteral, líquida, polimérica, normocalórica (DC:1,2 Cal/ml), normoprotéica (mínimo de 44g de proteína/Litro), composto por 100 % de proteína isolada de soja, carboidratos entre 45 e 56%. Contendo no mínimo 15% de lipídios, isenta de glúten. Isenta de fibras. Baixo teor Embalagem Tetra Pack de 1 Litro. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	litro	52.348	R\$ 27,91	R\$ 1.461.032,68
25	Fórmula para dieta enteral, líquida, polimérica, normocalórica (DC:1,2 Cal/ml), normoprotéica (mínimo de 44g de proteína/Litro), composto por 100 % de proteína isolada de soja, carboidratos entre 45 e 56%. Contendo no mínimo 15% de lipídios, isenta de glúten. Isenta de fibras. Baixo teor Embalagem Tetra Pack de 1 Litro. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	COTA ME E EPP	litro	17.449	R\$ 27,91	R\$ 487.001,59
26	Fórmula para dieta enteral, líquida, polimérica, normocalórica (DC: até 1,2 Cal/ml), normoprotéica (mínimo de 40g de proteína/Litro), podendo conter até 30 % de proteína de soja, carboidratos entre 45 e 58%. Podendo conter lipídios na forma de TCM, isenta de glúten. Baixo teor de lactose. Embalagem de 1 Litro. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	EXCLUSIVO ME E EPP	litro	1.500	R\$ 31,00	R\$ 46.500,00
27	Fórmula para dieta enteral, líquida, polimérica, normocalórica (DC ≥	EXCLUSIVO ME E EPP	litro	450	R\$ 73,81	R\$ 33.214,50

	1,0 Cal/ml), hiperproteica ( $\geq 20\%$ ), especialmente indicada para prevenção e tratamento de úlceras por pressão, normoglicídica e normolipídica, suplementada de arginina, isenta de lactose e glúten. Embalagem de 1 Litro. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.					
28	Fórmula para dieta enteral, líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, (DC=1,2 cal/ml), normoproteica (mínimo 14% de proteína /44g/litro), composto 100% de proteína isolada de soja. Contendo no mínimo 29% lipídios na forma de TCM Adicionado de fibras, mínimo de 17g/L Isenta de glúten. Baixo teor de lactose. Embalagem de 1Litro. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	litro	6.634	R\$ 31,23	R\$ 207.179,82
29	Fórmula para dieta enteral, líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, (DC=1,2 cal/ml), normoproteica (mínimo 14% de proteína /44g/litro), composto 100% de proteína isolada de soja. Contendo no mínimo 29% lipídios na forma de TCM Adicionado de fibras, mínimo de 17g/L Isenta de glúten. Baixo teor de lactose. Embalagem de 1Litro. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	COTA ME E EPP	litro	2.211	R\$ 31,23	R\$ 69.049,53
30	Espessante, módulo de carboidrato, em pó, instantâneo. Indicado para pacientes com disfagia, isento de sabor. Apresentação em lata, com no mínimo 125g, contendo lacre de segurança, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto,	EXCLUSIVO ME E EPP	lata	234	R\$ 70,36	R\$ 16.464,24

	marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.					
31	Espressante, módulo de carboidrato, em pó, instantâneo. Indicado para pacientes com disfagia, isento de sabor. Apresentação em sachê, com no mínimo 1,2g, contendo lacre de segurança, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	sache	18.720	R\$ 3,35	R\$ 62.712,00
32	Espressante, módulo de carboidrato, em pó, instantâneo. Indicado para pacientes com disfagia, isento de sabor. Apresentação em sachê, com no mínimo 1,2g, contendo lacre de segurança, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	COTA ME E EPP	sache	6.240	R\$ 3,35	R\$ 20.904,00
33	Fórmula para dieta enteral, em pó, para alimentação enteral ou oral, específico para pacientes com doença de Chron, acrescido de TGF-B2, isento de glúten. Baixo teor de lactose. Embalagem em lata de 400g. Constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	lata	877	R\$ 380,33	R\$ 333.549,41
34	Fórmula para dieta enteral, em pó, para alimentação enteral ou oral, específico para pacientes com doença de Chron, acrescido de TGF-B2, isento de glúten. Baixo teor de lactose. Embalagem em lata de 400g. Constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.	COTA ME E EPP	lata	293	R\$ 380,33	R\$ 111.436,69
35	Fórmula infantil anti-regurgitação de maior viscosidade, acrescida de óleo vegetal e enriquecida de vitaminas, minerais e outros	EXCLUSIVO ME E EPP	lata	187	R\$ 49,93	R\$ 9.336,91



	oligoelementos, indicada para lactentes com regurgitação. Apresentação em lata, contendo lacre de segurança, com no mínimo 400g, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.					
36	Fórmula infantil de origem vegetal a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, sacarose. Indicada para lactentes a partir do sexto mês de vida, com intolerância à lactose ou alergia a proteína do leite de vaca. Apresentação em lata, contendo lacre de segurança, com no mínimo 400g, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	EXCLUSIVO ME E EPP	lata	475	R\$ 48,34	R\$ 22.961,50
37	Fórmula infantil de origem vegetal a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, sacarose. Indicada para lactentes desde o nascimento até o sexto mês de vida, com intolerância à lactose ou alergia a proteína do leite de vaca. Apresentação em lata, contendo lacre de segurança, com no mínimo 400g, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	EXCLUSIVO ME E EPP	lata	150	R\$ 45,75	R\$ 6.862,50
38	Fórmula infantil de partida com predominância de soro do leite, sem sacarose, adicionada de DHA e ARA, acrescida de gorduras de origem vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais e outros oligoelementos, indicada para lactentes desde o nascimento até o sexto mês de vida. Apresentação em lata, contendo lacre de segurança, com no mínimo 400g, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de	EXCLUSIVO ME E EPP	lata	2.402	R\$ 31,28	R\$ 75.134,56

	validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.					
39	Fórmula infantil de seguimento com predominância de soro do leite, sem sacarose, adicionada de DHA e ARA, com prebióticos, acrescida de gordura vegetal, enriquecida com vitaminas e minerais e outros oligoelementos, indicada para lactentes a partir do sexto mês de vida. Apresentação em lata, com no mínimo 400g, contendo lacre de segurança, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	lata	2.269	R\$ 29,96	R\$ 67.979,24
40	Fórmula infantil de seguimento com predominância de soro do leite, sem sacarose, adicionada de DHA e ARA, com prebióticos, acrescida de gordura vegetal, enriquecida com vitaminas e minerais e outros oligoelementos, indicada para lactentes a partir do sexto mês de vida. Apresentação em lata, com no mínimo 400g, contendo lacre de segurança, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	COTA ME E EPP	lata	757	R\$ 29,96	R\$ 22.679,72
41	Fórmula infantil destinada a atender as necessidades nutricionais dos pré-maturos e/ou recém-nascidos de baixo peso, levando em consideração sua imaturidade digestiva e metabólica, fundamental para o desenvolvimento neuromotor e visual. Apresentação em lata, contendo lacre de segurança, com no mínimo 400g, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	EXCLUSIVO ME E EPP	lata	561	R\$ 103,39	R\$ 58.001,79
42	Fórmula infantil isenta de lactose, a base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); enriquecida com vitaminas, nucleotídeos,	EXCLUSIVO ME E EPP	lata	585	R\$ 61,41	R\$ 35.924,85

	minerais e outros oligoelementos. Indicada para alimentação de lactentes com intolerância à lactose. Apresentação em lata, contendo lacre de segurança, com no mínimo 400g, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.					
43	Fórmulas de aminoácidos elementares, nutricionalmente completa, em pó para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteínas lácteas, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Apresentação em lata, contendo lacre de segurança, com no mínimo 400g, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	EXCLUSIVO ME E EPP	lata	249	R\$ 235,46	R\$ 58.629,54
44	Fórmulas infantil semi-elementar, a base de proteína extensamente hidrolizada de soro de leite, hipoalergênica, para lactantes e crianças que apresentam alergias a proteínas do leite de vaca e/ou soja ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Isenta de lactose, galactose, frutose e glúten. Apresentação em lata, contendo lacre de segurança, com no mínimo 400g, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	lata	563	R\$ 122,03	R\$ 68.702,89
45	Fórmulas infantil semi-elementar, a base de proteína extensamente hidrolizada de soro de leite, hipoalergênica, para lactantes e crianças que apresentam alergias a proteínas do leite de vaca e/ou soja ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Isenta de lactose, galactose, frutose e glúten. Apresentação em lata, contendo lacre de segurança, com	COTA ME E EPP	lata	187	R\$ 122,03	R\$ 22.819,61

	no mínimo 400g, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.					
46	Módulo à base de malto dextrina (100%), 380 cal/100g, isento de glúten e lactose em pote de 400g, contendo lacre de segurança. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	EXCLUSIVO ME E EPP	lata	234	R\$ 75,43	R\$ 17.650,62
47	Módulo à base de palatinose (100%) e isento de glúten. Em sachê com no mínimo 5g cada, contendo lacre de segurança. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	sache	18.720	R\$ 5,00	R\$ 93.600,00
48	Módulo à base de palatinose (100%) e isento de glúten. Em sachê com no mínimo 5g cada, contendo lacre de segurança. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	COTA ME E EPP	sache	6.240	R\$ 5,00	R\$ 31.200,00
49	Módulo de fibra solúvel, isento de sabor, para uso em dieta oral ou enteral. Apresentação em lata, com no mínimo 250g, contendo lacre de segurança. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	lata	1.123	R\$ 66,06	R\$ 74.185,38
50	Módulo de fibra solúvel, isento de sabor, para uso em dieta oral ou enteral. Apresentação em lata, com no mínimo 250g, contendo lacre de segurança. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	COTA ME E EPP	lata	374	R\$ 66,06	R\$ 24.706,44
51	Módulo de fibras (mix de fibra solúvel e insolúvel). Sendo	EXCLUSIVO ME E EPP	lata	187	R\$ 122,63	R\$ 22.931,81



	percentual maior de fibra solúvel, isento de sabor, para uso de dietas enterais ou oral. Apresentação em lata, com no mínimo 225g, contendo lacre de segurança. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.					
52	Módulo de glutamina, L-Glutamina (100%). Apresentação em sachê de no mínimo 5 gramas, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, nome do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	sache	17.550	R\$ 9,52	R\$ 167.076,00
53	Módulo de glutamina, L-Glutamina (100%). Apresentação em sachê de no mínimo 5 gramas, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, nome do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	COTA ME E EPP	sache	5.850	R\$ 9,52	R\$ 55.692,00
54	Módulo de proteína de alto valor biológico para nutrição oral ou enteral, mínimo de 80% de proteína. Embalagem em lata, de no mínimo 240g, contendo lacre de segurança, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	EXCLUSIVO ME E EPP	lata	234	R\$ 102,12	R\$ 23.896,08
55	Fórmula para dieta enteral, líquido, hipercalórico ( $\geq 1,5$ Kcal/ml), hiperprotéico ( $>50$ g/L de proteína). Isento de lactose. Sabores variados. Embalagem de, no mínimo, 125ml e máximo 250ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e capacidade.	EXCLUSIVO ME E EPP	unidade	3.120	R\$ 17,06	R\$ 53.227,20
56	Fórmula para dieta enteral, completo e balanceado que oferece alto teor de proteína, pelo menos 20% do valor calórico total, energia e fibras. Isento de glúten e sacarose na versão sem sabor. Baixo teor de lactose.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	lata	1.404	R\$ 75,77	R\$ 106.381,08

	Hiperprotéico e permite dois tipos de diluição: hipercalórica (1,5 kcal/ml) na diluição padrão. Sem flavorização. Apresentação em lata, contendo lacre de segurança, com no mínimo 350g, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, nome do fabricante, lote, prazo de validade.					
57	Fórmula para dieta enteral, completo e balanceado que oferece alto teor de proteína, pelo menos 20% do valor calórico total, energia e fibras. Isento de glúten e sacarose na versão sem sabor. Baixo teor de lactose. Hiperprotéico e permite dois tipos de diluição: hipercalórica (1,5 kcal/ml) na diluição padrão. Sem flavorização. Apresentação em lata, contendo lacre de segurança, com no mínimo 350g, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, nome do fabricante, lote, prazo de validade.	COTA ME E EPP	lata	468	R\$ 75,77	R\$ 35.460,36
58	Fórmula para dieta enteral, líquida, específico para idoso, hipercalórico ( $\geq 16g$ de proteína por unidade). Isento de lactose e glúten. Com objetivo de manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Embalagem de, no mínimo, 200ml e máximo 250ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	unidade	9.360	R\$ 20,92	R\$ 195.811,20
59	Fórmula para dieta enteral, líquida, específico para idoso, hipercalórico ( $\geq 16g$ de proteína por unidade). Isento de lactose e glúten. Com objetivo de manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Embalagem de, no mínimo, 200ml e máximo 250ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade.	COTA ME E EPP	unidade	3.120	R\$ 20,92	R\$ 65.270,40
60	Fórmula para dieta enteral, líquida, específico para idoso, hipercalórico (até 1,5 kcal/ml) e hiperprotéico ( $\geq 18g$ de proteína	EXCLUSIVO ME E EPP	unidade	1.300	R\$ 21,32	R\$ 27.716,00

	por unidade). Com objetivo de manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Embalagem de, no mínimo, 200ml e máximo 250ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade.					
61	Fórmula para dieta enteral, líquida, hipercalórico (densidade calórica igual a 2,4 cal/ml), hiperproteica (24% do VCT), de baixo volume e alta densidade calórica e protéica. Isento de glúten. Sabores variados. Apresentação: Embalagem de no mínimo 125 ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	unidade	27.144	R\$ 23,94	R\$ 649.827,36
62	Fórmula para dieta enteral, líquida, hipercalórico (densidade calórica igual a 2,4 cal/ml), hiperproteica (24% do VCT), de baixo volume e alta densidade calórica e protéica. Isento de glúten. Sabores variados. Apresentação: Embalagem de no mínimo 125 ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade.	COTA ME E EPP	unidade	9.048	R\$ 23,94	R\$ 216.609,12
63	Módulo probiótico destinado ao equilíbrio da flora intestinal, contendo mínimo de 4 cepas. Apresentação em sachê, com no mínimo 1g, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro do ANVISA/Ministério da Saúde.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	sache	8.424	R\$ 7,47	R\$ 62.927,28
64	Módulo probiótico destinado ao equilíbrio da flora intestinal, contendo mínimo de 4 cepas. Apresentação em sachê, com no mínimo 1g, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro do ANVISA/Ministério da Saúde.	COTA ME E EPP	sache	2.808	R\$ 7,47	R\$ 20.975,76
65	Módulo simbiótico destinado ao equilíbrio da flora intestinal. Apresentação em sachê, com no mínimo 5g, constando externamente dados de	AMPLA PARTICIPAÇÃO	sache	25.178	R\$ 13,00	R\$ 327.314,00

	identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro do ANVISA/Ministério da Saúde.					
66	Módulo simbiótico destinado ao equilíbrio da flora intestinal. Apresentação em sachê, com no mínimo 5g, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro do ANVISA/Ministério da Saúde.	COTA ME E EPP	sache	8.393	R\$ 13,00	R\$ 109.109,00
67	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ ml. Adicionada de FOS/GOS, nucleotídeos, DHA e ARA. Embalagem mínimo de 400g, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	lata	4.633	R\$ 115,45	R\$ 534.879,85
68	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ ml. Adicionada de FOS/GOS, nucleotídeos, DHA e ARA. Embalagem mínimo de 400g, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.	COTA ME E EPP	lata	1.544	R\$ 115,45	R\$ 178.254,80
69	Complemento alimentar, enriquecido de no mínimo 25 vitaminas e minerais. Contendo fibras (FOS e Inulina) e nutrientes essenciais, como vitaminas e minerais. Isento de sacarose. Sabores variados. Apresentação em lata de 400g. Constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.	EXCLUSIVO ME E EPP	lata	150	R\$ 48,32	R\$ 7.248,00
70	Fórmula para dieta enteral específica para pacientes oncológicos. Nutricionalmente	AMPLA PARTICIPAÇÃO	unida de	26.488	R\$ 25,93	R\$ 686.833,84

	completo, hiperproteico, hipercalórico e enriquecido com EPA, acrescido de mix de fibras. Isento de glúten e baixo teor de lactose. Embalagem de 125ml. Constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.					
71	Fórmula para dieta enteral específica para pacientes oncológicos. Nutricionalmente completo, hiperproteico, hipercalórico e enriquecido com EPA, acrescido de mix de fibras. Isento de glúten e baixo teor de lactose. Embalagem de 125ml. Constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.	COTA ME E EPP	unida de	8.830	R\$ 25,93	R\$ 228.961,90
72	Formula pediátrica para crianças de 1 a 6 anos, hipercalórica e hiperprotéica, de baixa osmolaridade, enriquecida com fibra, solúveis e insolúveis. Formulada especialmente para pediatria, isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação em frasco de 200ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.	EXCLUSIVO ME E EPP	unida de	124	R\$ 28,99	R\$ 3.594,76
73	Fórmula para dieta enteral, em pó. Normocalórica (1.0Kcal/ml) em sua diluição padrão. Normoprotéica (15% do VCT) com no mínimo de 80% de proteína animal. Teor e qualidade de lipídios de acordo com AHA, 2009 (<35% do VET em lipídios e <7% do VET em gordura saturada). Presença de fibras com no mínimo de 10g/ litro do produto reconstituído. Isento de glúten e baixo teor de lactose, podendo conter sacarose e com sabores variados. Apresentação em lata de mínimo 280g, constando externamente dados de identificação do produto, marca do	AMPLA PARTICIPAÇÃO	lata	2.246	R\$ 66,49	R\$ 149.336,54

	fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.					
74	Fórmula para dieta enteral, em pó. Normocalórica (1.0Kcal/ml) em sua diluição padrão. Normoprotéica (15% do VCT) com no mínimo de 80% de proteína animal. Teor e qualidade de lipídios de acordo com AHA, 2009 (<35% do VET em lipídios e <7% do VET em gordura saturada). Presença de fibras com no mínimo de 10g/ litro do produto reconstituído. Isento de glúten e baixo teor de lactose, podendo conter sacarose e com sabores variados. Apresentação em lata de mínimo 280g, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.	COTA ME E EPP	lata	749	R\$ 66,49	R\$ 49.801,01
75	Fórmula para nutrição enteral, hipercalórica (1.5 kcal/ml) com presença de 100% de fibra solúvel (goma guar parcialmente hidrolisada - 20g/L). Sabor artificial de baunilha. Isenta de glúten. Embalagem de 1000ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	litro	4.446	R\$ 95,74	R\$ 425.660,04
76	Fórmula para nutrição enteral, hipercalórica (1.5 kcal/ml) com presença de 100% de fibra solúvel (goma guar parcialmente hidrolisada - 20g/L). Sabor artificial de baunilha. Isenta de glúten. Embalagem de 1000ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.	COTA ME E EPP	litro	1.482	R\$ 95,74	R\$ 141.886,68
77	Fórmula pediátrica à base de peptídeos, indicado para crianças de 1 a 10 anos. Normocalórica e normoproteico. Lata de 400g, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade	AMPLA PARTICIPAÇÃO	lata	675	R\$ 188,43	R\$ 127.190,25

	e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.					
78	Fórmula pediátrica à base de peptídeos, indicado para crianças de 1 a 10 anos. Normocalórica e normoproteico. Lata de 400g, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.	COTA ME E EPP	lata	225	R\$ 188,43	R\$ 42.396,75
79	Fórmula para nutrição enteral, à base de peptídeos. Indicado para pacientes com distúrbio de absorção e digestão. Contendo 100% proteína do soro do leite hidrolisada. Densidade calórica de 1,5 kcal/ml; no mínimo 68 g/L de proteína. Isento de sacarose, glúten e fibras. Baixo teor de lactose. Embalagem de no mínimo 250 ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	unidade	7.488	R\$ 35,24	R\$ 263.877,12
80	Fórmula para nutrição enteral, à base de peptídeos. Indicado para pacientes com distúrbio de absorção e digestão. Contendo 100% proteína do soro do leite hidrolisada. Densidade calórica de 1,5 kcal/ml; no mínimo 68 g/L de proteína. Isento de sacarose, glúten e fibras. Baixo teor de lactose. Embalagem de no mínimo 250 ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.	COTA ME E EPP	unidade	2.496	R\$ 35,24	R\$ 87.959,04
81	Fórmula para nutrição enteral, líquida, polimérica, normocalórico (1 a 1,2 Kcal/ml) e hiperproteico (≥20%) Isento de sacarose e glúten. Baixo teor de lactose. Embalagem em tetra Pack de 1 L, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	litro	11.448	R\$ 42,05	R\$ 481.388,40
82	Fórmula para nutrição enteral, líquida, polimérica, normocalórico (1 a 1,2 Kcal/ml) e hiperproteico	COTA ME E EPP	litro	3.816	R\$ 42,05	R\$ 160.462,80

	(≥20%) Isento de sacarose e glúten. Baixo teor de lactose. Embalagem em tetra Pack de 1 L, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.					
83	Fórmula para dieta enteral, líquida, hipercalórica (≥1,5Kcal), hiperproteica (≥20%), indicado para auxiliar a preservação e recuperação da massa muscular. Contendo no mínimo 1,5g de CaHMB por unidade. Embalagem de no mínimo 250 ml.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	unidade	14.040	R\$ 32,30	R\$ 453.492,00
84	Fórmula para dieta enteral, líquida, hipercalórica (≥1,5Kcal), hiperproteica (≥20%), indicado para auxiliar a preservação e recuperação da massa muscular. Contendo no mínimo 1,5g de CaHMB por unidade. Embalagem de no mínimo 250 ml.	COTA ME E EPP	unidade	4.680	R\$ 32,30	R\$ 151.164,00
85	Fórmula pediátrica para nutrição enteral, hipercalórica (≥1,5Kcal/ml) e normoproteica, com fibras (≥0,5g/100ml). Sem sabor. Isento de glúten. Embalagem Pack de 500 ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	unidade	675	R\$ 96,69	R\$ 65.265,75
86	Fórmula pediátrica para nutrição enteral, hipercalórica (≥1,5Kcal/ml) e normoproteica, com fibras (≥0,5g/100ml). Sem sabor. Isento de glúten. Embalagem Pack de 500 ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.	COTA ME E EPP	unidade	225	R\$ 96,69	R\$ 21.755,25
87	Alimento nutricionalmente completo indicado para crianças menores de 10 anos com diagnóstico a proteína do leite da vaca e/ou distúrbios da absorção. Elementar, a base de aminoácidos livres. Densidade calórica 1Kcal/mL na diluição padrão. Lata de 400g, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de	EXCLUSIVO ME E EPP	unidade	70	R\$ 239,60	R\$ 16.772,00

	validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.					
88	Módulo de proteína, 100% proteína do soro do leite isolada, para nutrição oral e/ou enteral, em pó, com baixo teor de lactose e sódio. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em sachê de 15g. Constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	sachê	46.800	R\$ 10,50	R\$ 491.400,00
89	Módulo de proteína, 100% proteína do soro do leite isolada, para nutrição oral e/ou enteral, em pó, com baixo teor de lactose e sódio. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em sachê de 15g. Constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.	COTA ME E EPP	sachê	15.600	R\$ 10,50	R\$ 163.800,00
90	Fórmula enteral, normocalórica (1,0 a 1,2 Kcal/ ml) e hiperproteica (>20%). Enriquecido com arginina, ácidos graxos $\omega$ -3 e nucleotídeos, indicado para pré e pós operatório. Embalagem de 200 ml. Sabores variados. Constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	unidade de	41.652	R\$ 20,00	R\$ 833.040,00
91	Fórmula enteral, normocalórica (1,0 a 1,2 Kcal/ ml) e hiperproteica (>20%). Enriquecido com arginina, ácidos graxos $\omega$ -3 e nucleotídeos, indicado para pré e pós operatório. Embalagem de 200 ml. Sabores variados. Constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro da ANVISA/Ministério da Saúde.	COTA ME E EPP	unidade de	13.884	R\$ 20,00	R\$ 277.680,00
92	Fórmula para nutrição enteral e oral, normocalórica (1.24 kcal/ml), hiperproteica (21%). Isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes que necessitam de maior aporte proteico. Apresentação em embalagem	AMPLA PARTICIPAÇÃO	litro	3.042	R\$ 80,76	R\$ 245.671,92

	sistema fechado de 1L.					
93	Fórmula para nutrição enteral e oral, normocalórica (1.24 kcal/ml), hiperproteica (21%). Isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes que necessitam de maior aporte proteico. Apresentação em embalagem sistema fechado de 1L.	COTA ME E EPP	litro	1.014	R\$ 80,76	R\$ 81.890,64
94	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, com 100% fibras solúveis(20g/litro), hipercalórica(1.5 kcal/ml). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicada para pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitem de fibras solúveis e maior aporte calórico. Apresentação em embalagem sistema fechado de 1 litro.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	litro	3.042	R\$ 110,39	R\$ 335.806,38
95	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, com 100% fibras solúveis(20g/litro), hipercalórica(1.5 kcal/ml). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicada para pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitem de fibras solúveis e maior aporte calórico. Apresentação em embalagem sistema fechado de 1 litro.	COTA ME E EPP	litro	1.014	R\$ 110,39	R\$ 111.935,46
96	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, oligomérica com 100% proteína do soro do leite hidrolisada. Hipercalórica (1.3 kcal/ml) e hiperproteica(20%). Indicada para pacientes críticos com intolerância gastrointestinal e/ou dificuldade na absorção da proteína intacta. Apresentação em embalagem sistema fechado de 500ml.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	litro	1.872	R\$ 93,24	R\$ 174.545,28
97	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, oligomérica com 100% proteína do soro do leite hidrolisada. Hipercalórica (1.3 kcal/ml) e hiperproteica(20%). Indicada para pacientes críticos com intolerância gastrointestinal e/ou dificuldade na absorção da proteína intacta. Apresentação em embalagem sistema fechado de 500ml.	COTA ME E EPP	litro	624	R\$ 93,24	R\$ 58.181,76

98	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,25 kcal/ml), hiperproteica 75g de proteína por litros, composto por proteína de origem animal e vegetal, com fibras solúveis e insolúveis(15g/L). Isenta de sacarose. Osmolaridade 270mOsm/l. Apresentação em sistema fechado.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	litro	3.042	R\$ 113,49	R\$ 345.236,58
99	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,25 kcal/ml), hiperproteica 75g de proteína por litros, composto por proteína de origem animal e vegetal, com fibras solúveis e insolúveis(15g/L). Isenta de sacarose. Osmolaridade 270mOsm/l. Apresentação em sistema fechado.	COTA ME E EPP	litro	1.014	R\$ 113,49	R\$ 115.078,86
100	Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa, especificamente formulada para pacientes com diabetes ou com hiperglicemia. Normocalórica(1.0 cal/ml), com proteína 100% de origem animal e/ou vegetal apresentando até 20% do VCT de proteína, mínimo de 38% de lipídeos e mínimo de 34% de carboidratos. Presença de fibras(mínimo de 14g/l). Isenta de glúten, sacarose e lactose. Embalagem sistema fechado 1000ml.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	litro	3.042	R\$ 46,05	R\$ 140.084,10
101	Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa, especificamente formulada para pacientes com diabetes ou com hiperglicemia. Normocalórica(1.0 cal/ml), com proteína 100% de origem animal e/ou vegetal apresentando até 20% do VCT de proteína, mínimo de 38% de lipídeos e mínimo de 34% de carboidratos. Presença de fibras(mínimo de 14g/l). Isenta de glúten, sacarose e lactose. Embalagem sistema fechado 1000ml.	COTA ME E EPP	litro	1.014	R\$ 46,05	R\$ 46.694,70
102	Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa, com distribuição de macronutrientes específica para pacientes com diabetes ou com hiperglicemia	AMPLA PARTICIPAÇÃO	litro	3.510	R\$ 85,75	R\$ 300.982,50

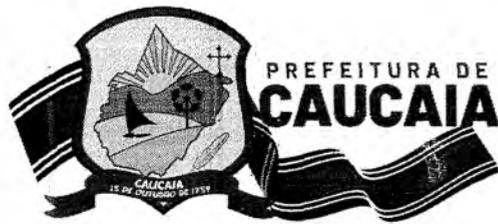
	resultante de estresse metabólico. Hipercalórica (1.5 cal/ml), hiperproteica representando $\geq$ 20% do VCT; mínimo de 45% de lípideos, sendo a maior parte proveniente de gordura monoinsaturada, com mínimo de 33% de carboidratos, podendo conter maltodextrina, isomaltulose, frutose e polioliol, além de fibras (15g/L). Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem sistema fechado 1000ml.					
103	Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa, com distribuição de macronutrientes específica para pacientes com diabetes ou com hiperglicemia resultante de estresse metabólico. Hipercalórica (1.5 cal/ml), hiperproteica representando $\geq$ 20% do VCT; mínimo de 45% de lípideos, sendo a maior parte proveniente de gordura monoinsaturada, com mínimo de 33% de carboidratos, podendo conter maltodextrina, isomaltulose, frutose e polioliol, além de fibras (15g/L). Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem sistema fechado 1000ml.	COTA ME E EPP	litro	1.170	R\$ 85,75	R\$ 100.327,50
104	Dieta enteral líquida, específica para cicatrização de úlceras por pressão e outras afecções teciduais, hiperproteica enriquecida com arginina e micronutrientes relacionados a cicatrização(zinco, vitamina A, C, E), com fibra, isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 315 mOm/l. Apresentação sistema fechado.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	litro	1.872	R\$ 56,45	R\$ 105.674,40
105	Dieta enteral líquida, específica para cicatrização de úlceras por pressão e outras afecções teciduais, hiperproteica enriquecida com arginina e micronutrientes relacionados a cicatrização(zinco, vitamina A, C, E), com fibra, isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 315 mOm/l. Apresentação sistema fechado.	COTA ME E EPP	litro	624	R\$ 56,45	R\$ 35.224,80
106	Fórmula infantil, em pó, a base de proteína extensamente hidrolisada	EXCLUSIVO ME E EPP	lata	161	R\$ 97,75	R\$ 15.737,75

do soro do leite, para lactentes desde o nascimento, com alergia ao leite de vaca e soja, sem manifestações intestinais, com lactose, prebióticos, lícidas, nucleotídeos, vitaminas, minerais e oligoelementos. Deverá atender RDC 45/2011 embalagem em lata de 400g.				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 20.552.384,39</b>

**2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:**

- 2.1. Os produtos deverão estar de acordo com a legislação e demais normativas vigentes, sobretudo no que dispõe quanto à qualidade, produção e fornecimento. O produto estará sujeito à verificação, no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pelos órgãos competentes.
- 2.2. Os pacotes deverão ser novos, obedecendo rigorosamente às condições exigidas pela(s) unidade(s) demandante(s). Os pacotes com amassamentos, rachaduras, ranhuras, remendos, deformações e ou com alterações de odor e cor serão rejeitados.
- 2.3. A cada entrega serão conferidos todos os produtos, verificando-se especialmente as datas de fabricação registradas na embalagem primária e a inviolabilidade dos lacres, bem como as demais exigências da legislação específica.
- 2.4. A empresa contratada fornecerá os produtos devidamente lacrados, com a sua data de validade de consumo especificada.

*[Handwritten mark]*



PREFEITURA DE  
**CAUCAIA**

**Procuradoria-Geral  
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



## ANEXO II DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. Os documentos a serem exigidos para a contratação serão os elencados no artigo 27, inciso I - habilitação jurídica, II - qualificação técnica, III - qualificação econômico-financeira e IV - regularidade fiscal e trabalhista, todos da Lei Federal nº 8.666/93. Contudo, a documentação a que trata os incisos II e III do mesmo dispositivo, seguirá esses termos:

#### RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo produtos, compatíveis com o objeto da presente licitação.

#### RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

#### DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;



PREFEITURA DE  
**CAUCAIA**

**Procuradoria-Geral  
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**A PREGOEIRA DA PREFEITURA DE CAUCAIA/CE.**

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.09.04-SMS

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA N.º: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE N.º: \_\_\_\_\_

**1. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**2. PRAZO DE ENTREGA:** Os bens licitados deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA.

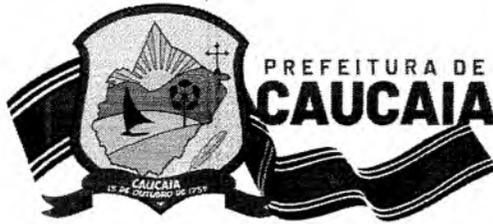
**3. VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS.

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura Proponente  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO**

**1. - DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

**a)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de CAUCAIA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**b)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de CAUCAIA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

**c)** que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

**ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 02 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO  
PROCESSO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.09.04-SMS** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Caucaia, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e Ordem de Serviços poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:

**E-mail:** \_\_\_\_\_

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Caucaia.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**ANEXO IV  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.03.09.04-SMS  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE, através da **SECRETARIA DE** \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a **SECRETARIA DE** \_\_\_\_\_ neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.03.09.04-SMS**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.03.09.04-SMS**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 670, de 23 de outubro de 2014, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, tudo conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.03.09.04-SMS**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo seus possíveis contratos serem prorrogados na forma do Decreto Municipal nº 670, de 23 de outubro de 2014.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

5.1. Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas.

**CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO**

6.1. Os produtos objeto do presente registro de preços quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente, deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de compra.

6.2. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os bens licitados deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no local discriminado na ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Gestora;

6.2.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

6.2.3. A contratada deverá entregar os bens no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos itens fora do expediente de trabalho.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1. A(s) empresa(s) detentoras dos preços registrados poderá(ão) ser convocada(s) a firmar contrato, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de instrumento contratual, nota de empenho ou ordem de compra/autorização de fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de compra/Autorização de fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da aquisição dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do órgão contratante.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura de CAUCAIA.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado

deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

g) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

h) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

i) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

j) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

k) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os itens recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;

l) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos itens do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

m) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

## 9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todos os bens deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de bens reutilizado ou recondicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos bens no mercado cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

## CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os bens.
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 670, de 23 de outubro de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de compra/Autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) tiver presentes razões de interesse público;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de compra/Autorização de fornecimento decorrente deste Registro.

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao respectivo processo administrativo.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por afixação no flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de compra já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1 - Se o fornecedor ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de CAUCAIA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de CAUCAIA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

13.1.2 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer produto solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.4 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens.

**13.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição ou do valor global da ata de registro de preços ou do contrato, conforme o caso;

**13.3-** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**13.4-** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**13.5-** A falta dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o fornecedor beneficiário da Ata das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS**

**14.1-** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.1-** As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Instrumento correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal interessada, à época da expedição da(s) ordem(ns) de compra/autorizações de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**16.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

**16.1.2.** Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas signatárias deste Instrumento.

**16.1.3.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

**16.2.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**16.3.** A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

**16.4.** O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO**

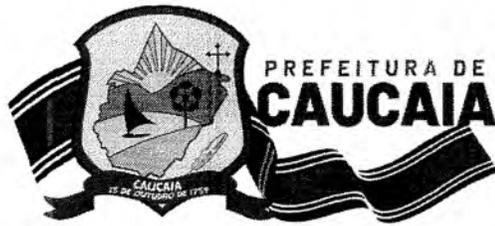
**17.1.** O foro da Comarca de CAUCAIA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CAUCAIA - CE, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

#### **SIGNATÁRIOS:**





**Procuradoria-Geral  
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



Órgão gerenciador:

Órgão(s) participante(s):

<NOME DO SECRETÁRIO>  
SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>

Detentora(s):

<NOME DO SECRETÁRIO>  
SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>

<NOME DO REPRESENTANTE>  
<NOME DA EMPRESA>  
<CNPJ>

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



**Procuradoria-Geral  
do Município**

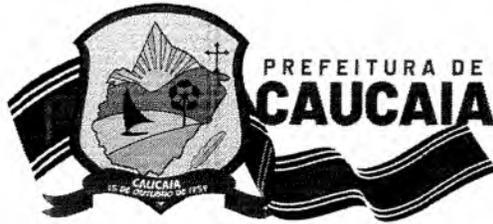
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

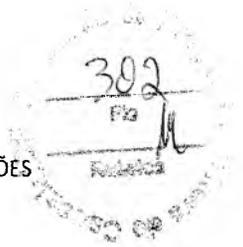
**RELAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INTERESSADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Procuradoria-Geral  
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS**

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: FAX:

REPRESENTANTE:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

RG:

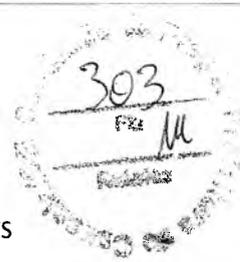
CPF:

8



**Procuradoria-Geral  
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS  
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS  
FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ....., celebrada entre o MUNICÍPIO DE CAUCAIA e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico N.º \_\_\_\_\_.

LICITANTE VENCEDOR: _____		* CNPJ N° _____				
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.					
VALOR GLOBAL R\$						

\*\*\*\*

8

**ANEXO V  
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA E DO OUTRO A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

**MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, C.P.F. N.º \_\_\_\_\_, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO TOMBADO SOB O Nº 2021.03.09.04-SMS** em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente a **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria de \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, CAUCAIA, CE CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até \_\_\_\_\_, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a **SECRETARIA DE SAÚDE**:

#### CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 670 e da proposta adjudicada.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no Anexo I, que fazem parte deste instrumento, observando, ainda, todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento do objeto deste contrato;
- o) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- p) Arcar com as despesas da entrega do produto no local indicado na autorização de fornecimento.

**6.2.2.** No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

**6.3.** O CONTRATANTE obriga-se a:

**6.3.1.** assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

**6.3.2.** efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

**7.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**7.1.1.** Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de CAUCAIA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de CAUCAIA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) recusar-se em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer produto solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens.

**7.2.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição ou do valor global do contrato, conforme o caso;

**7.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**7.4.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**7.5.** A falta dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o fornecedor beneficiário da Ata das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Instrumento.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

**8.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

**8.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

**8.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

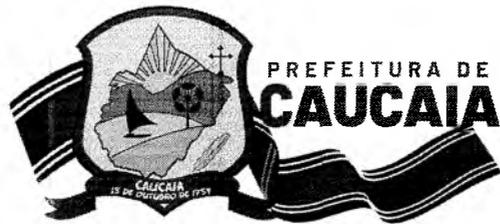
**9.1.** O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

**9.3.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**9.4.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

**9.5.** A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.



**Procuradoria-Geral  
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de CAUCAIA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de CAUCAIA, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CAUCAIA - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Secretário(a) de \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
Sr(a). \_\_\_\_\_  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

*[Handwritten mark]*



**Procuradoria-Geral  
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



**ANEXO AO CONTRATO .....  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.09.04-SMS**

Este documento é parte integrante do contrato nº ....., celebrada entre o MUNICÍPIO DE CAUCAIA e a Empresa cujos preços estão a seguir, em face à realização do Pregão Eletrônico Nº 2021.03.09.04-SMS.

LICITANTE VENCEDOR: _____		CNPJ Nº _____				
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.					
VALOR GLOBAL R\$						